Lusíada
Repositório das Universidades Lusíada

Universidades Lusíada

Oliveira, Filipa Alves de, 2001-

Prevenção do risco e do perigo das crianças e jovens: o papel do serviço social no contexto escolar

http://hdl.handle.net/11067/8947

Metadados

Data de Publicação 2026

Resumo O presente trabalho pretende identificar o papel do Assistente Social em contexto escolar, na prevenção do risco e do perigo. Pretende-se identificar as estratégias, assim como os modelos de intervenção, as funções, os recursos, os obstáculos e os constrangimentos à intervenção do Serviço Social, na prevenção do risco e do perigo a crianças e jovens no 2.º e 3.º ciclo do ensino básico. Foi adotada uma abordagem qualitativa, definindo-se uma amostra intencional, pelo mais fácil acesso ao campo, d...

The present work aims to identify the role of the Social Worker in the school context, in the prevention of risk and danger. It is intended to identify the strategies, as well as the intervention models, the functions, the resources, the obstacles and the constraints to the intervention of the Social Service, in the prevention of risk and danger to children and young people in the 2nd and 3rd cycle of basic education. A qualitative approach was used, defining a purposive sample, based on easier ...

Palavras Chave Serviço Social Escolar - Portugal, Crianças em Risco - Portugal, Jovens em Risco - Portugal

Tipo masterThesis

Revisão de Pares Não

Coleções [ULL-ISSSL] Dissertações

Esta página foi gerada automaticamente em 2026-11-07T18:28:43Z com informação proveniente do Repositório

UNIVERSIDADE LUSÍADA

INSTITUTO SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL DE LISBOA

Mestrado em Serviço Social

Prevenção do risco e do perigo das crianças e jovens: o papel do serviço social no contexto escolar

Realizado por:
Filipa Alves de Oliveira

Orientado por:
Professora Doutora Maria Isabel de Jesus Sousa

Constituição do Júri:

Presidente:	Professora Doutora Vanda Sofia Braz Ramalho
Orientadora:	Professora Doutora Maria Isabel de Jesus Sousa
Arguente:	Professora Doutora Maria João Fraga Cabral Sacadura

Dissertação aprovada em: 19 de outubro de 2026

Dissertação reformulada

Lisboa

2026

UNIVERSIDADE LUSÍADA

INSTITUTO SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL DE LISBOA

Mestrado em Serviço Social

Prevenção do risco e do perigo das crianças e jovens: o papel do serviço social no contexto escolar

Filipa Alves de Oliveira

Dissertação reformulada

Lisboa

Julho 2026

UNIVERSIDADE LUSÍADA

INSTITUTO SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL DE LISBOA

Mestrado em Serviço Social

Prevenção do risco e do perigo das crianças e jovens: o papel do serviço social no contexto escolar

Filipa Alves de Oliveira

Dissertação reformulada

Lisboa

Julho 2026

Filipa Alves de Oliveira

Prevenção do risco e do perigo das crianças e jovens: o papel do serviço social no contexto escolar

Dissertação apresentada ao Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa da Universidade Lusíada para a obtenção do grau de Mestre em Serviço Social.

Orientadora: Professora Doutora Maria Isabel de Jesus Sousa

Dissertação reformulada

Lisboa

Julho 2026

FICHA TÉCNICA

Autora Filipa Alves de Oliveira

Orientadora Professora Doutora Maria Isabel de Jesus Sousa

Título Prevenção do risco e do perigo das crianças e jovens: o papel do serviço social no contexto escolar

Local Lisboa

Ano 2026

CASA DO CONHECIMENTO DA UNIVERSIDADE LUSÍADA - CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO

OLIVEIRA, Filipa Alves de, 2001-

Prevenção do risco e do perigo das crianças e jovens : o papel do serviço social no contexto escolar / Filipa Alves de Oliveira; orientado por Maria Isabel de Jesus Sousa. - Lisboa : [s.n.], 2026. - Dissertação de Mestrado em Serviço Social, Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa da Universidade Lusíada.

I - SOUSA, Maria Isabel de Jesus, 1956-

LCSH
1. Serviço social escolar - Portugal
2. Crianças em risco - Portugal
3. Jovens em risco - Portugal
4. Universidade Lusíada. Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa - Teses
5. Teses - Portugal - Lisboa

1. School social work - Portugal
2. Problem children - Portugal
3. Problem youth - Portugal
4. Universidade Lusíada. Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa - Dissertations
5. Dissertations, Academic - Portugal - Lisbon

LCC
1. LB3013.4.O45 2026

Agradecimentos

Queria agradecer a todos aqueles que presenciaram este processo, de perto ou de longe, e contribuíram para que tudo fosse possível.

Esta dissertação surge em tempos difíceis e contribuíram para a minha aprendizagem, para o meu crescimento pessoal e, fundamentalmente, profissional. É resultado de muito esforço, dedicação, empenho e, principalmente, de um objetivo profissional, exercer em contexto escolar.

À professora Isabel de Sousa, que me acompanhou em todo este processo. Um obrigada muito especial por toda a disponibilidade, dedicação, conhecimento e motivação. Sem a professora, não seria mesmo possível.

Aos meus pais, que sempre me apoiaram, compreenderam e acolheram neste processo. Obrigada por toda a educação que me transmitiram, sem eles, não seria a pessoa, e profissional, que sou hoje. Obrigada por tudo.

Aos meus avós, queridos avós, que acompanharam este processo. Um obrigada especial ao meu avô, que espero que esteja orgulhoso de mim onde quer que esteja. Vou ter muitas saudades. Sei que estás ao meu lado.

A todos os Assistentes Sociais que aceitaram participar neste estudo, por transmitirem e partilharem o seu conhecimento tão importante, e que sem ele, não seria possível realizar este estudo.

A todos os docentes que tive a oportunidade e a felicidade de cruzar ao longo de todo o meu processo de aprendizagem, que me tornaram a Assistente Social que sou hoje, empática, justa e curiosa, que quer compreender os porquês.

Por último, a todas as minhas amigas, que, de alguma forma, e até bastante especial, tornaram este processo também possível.

Apresentação

Prevenção do risco e do perigo das crianças e jovens: O papel do Serviço Social no contexto escolar

Filipa Alves de Oliveira

O presente trabalho pretende identificar o papel do Assistente Social em contexto escolar, na prevenção do risco e do perigo. Pretende-se identificar as estratégias, assim como os modelos de intervenção, as funções, os recursos, os obstáculos e os constrangimentos à intervenção do Serviço Social, na prevenção do risco e do perigo a crianças e jovens no 2.º e 3.º ciclo do ensino básico. Foi adotada uma abordagem qualitativa, definindo-se uma amostra intencional, pelo mais fácil acesso ao campo, de 8 Assistentes Sociais inseridos em contexto escolar na Área Metropolitana de Lisboa. Para a recolha de dados, recorreu-se à realização de entrevistas semiestruturadas. Quanto à técnica de tratamentos de dados foi utilizada a Análise de Conteúdo do tipo Categorial, identificando e compreendendo os recursos e estratégias enumerados pelos Assistentes Sociais para a prevenção do Risco e do Perigo das crianças e jovens em contexto escolar. Conclui-se que as práticas profissionais dos Assistente Social são fundamentais na promoção na prevenção de situações de risco e perigo em contexto escolar e no bem-estar e desenvolvimento das crianças e jovens, numa identificação precoce de situações de vulnerabilidade e delineando uma intervenção adequada e ajustada às suas necessidades.

Palavras-chave: Serviço Social; Escola; Prevenção do Risco e do Perigo; Recursos de Intervenção.

Presentation

Risk and danger prevention to children and young people: The role of Social Work in the school context

Filipa Alves de Oliveira

The present work aims to identify the role of the Social Worker in the school context, in the prevention of risk and danger. It is intended to identify the strategies, as well as the intervention models, the functions, the resources, the obstacles and the constraints to the intervention of the Social Service, in the prevention of risk and danger to children and young people in the 2nd and 3rd cycle of basic education. A qualitative approach was used, defining a purposive sample, based on easier access to the field, of 8 Social Workers working in schools in the Lisbon Metropolitan Area. For data analysis, Categorical Content Analysis was applied, identifying and understanding the resources and strategies listed by Social Workers to prevent risk and danger for children and young people in a school setting. It can be concluded that the professional practices of Social Workers are essential in promoting and preventing risk and danger situations in school settings, as well as in the well-being and development of children and young people, through early identification of vulnerability situations and outlining an intervention that is appropriate and tailored to their needs.

Keywords: Social Work; School; Risk and Danger Prevention; Intervention Resources.

Sumário

Introdução 17

1. Crianças e Jovens em situação de Risco ou Perigo 21

1.1. Conceito de Risco 23

1.2. Conceito de Perigo 24

1.3. Sistema de Proteção de Crianças e Jovens 25

2. As escolas enquanto instituições de primeira linha 31

3. O papel do Serviço Social 37

3.1. A importância do Serviço Social na prevenção do risco e do perigo em contexto escolar 37

3.2. Práticas do Serviço Social em meio escolar 41

3.3. Modelos de Intervenção em Contexto Escolar: o Modelo Ecológico 42

4. Metodologia 45

4.1. Campo Empírico 45

4.2. Método e Abordagem Científica 45

4.3. Universo e Amostra 46

4.4. Técnicas de Recolha e Tratamentos de Dados 47

4.4.1 Recolha de dados 47

4.4.2 Técnicas de Tratamento de Dados 49

4.5. Procedimentos éticos 50

5. Apresentação e discussão de Resultados 53

5.1. Caracterização Sociodemográfica do painel de entrevistados 54

5.2. Apresentação e discussão dos resultados 56

5.2.1 Funções do Assistente Social na escolas 56

5.2.2. Modelos e as estratégias de Intervenção do Serviço Social na prevenção do risco e perigo 61

5.2.3. Oportunidades da intervenção do Serviço Social no contexto escolar 64

5.2.4. Obstáculos e constrangimentos da intervenção do Serviço Social no contexto escolar 67
6. Conclusão 71
Referências Bibliográficas 74

Introdução

A dissertação de mestrado pretende identificar e estudar o papel do Serviço Social na prevenção do risco e do perigo, nomeadamente os recursos e estratégias identificados à sua intervenção.

Neste sentido, é fundamental conhecer a noção de risco e de perigo, para definir os modelos, recursos e estratégias de intervenção a serem utilizadas, na proteção destas crianças e jovens. O tema desta investigação surge com a necessidade de identificar os recursos e estratégias de intervenção dos Assistentes Sociais na prevenção do risco e do perigo. Neste sentido, o objeto de estudo consiste na identificação dos recursos e estratégias na intervenção dos Assistentes Sociais em contexto escolar, na prevenção do risco e perigo das crianças e jovens do 2.º e 3.º ciclo do ensino básico, do sistema público.

A questão que orienta o estudo foi: “Qual o papel, bem como os recursos e estratégias do Assistente Social na prevenção do risco e do perigo das crianças e jovens em contexto escolar?”. O objetivo geral desta investigação é conhecer o papel dos Assistentes Sociais em intervenção em contexto escolar, na prevenção do risco e do perigo das crianças e jovens, com objetivo específico de caracterizar as funções do Assistente Social na escolas, caracterizar os modelos e as estratégias de Intervenção do Serviço Social na prevenção do risco e perigo, identificar as oportunidades da intervenção do Serviço Social no contexto escolar, identificar os obstáculos e constrangimentos da intervenção do Serviço Social no contexto escolar.

Os métodos de pesquisa para a realização desta investigação configuram-se qualitativos, ao realizar entrevistas a Assistentes Sociais, a exercerem funções em contexto escolar na Área Metropolitana de Lisboa. A amostra deste estudo, composta por 6 Assistentes Sociais a exercer funções em instituições escolares, do 2.º e 3.º ciclo de ensino, constitui-se como uma amostra intencional, pela maior facilidade de acesso ao campo.

Em Portugal, segundo os Censos 2021, realizados pelo Instituto Nacional de Estatística, existem 490.900 indivíduos com idades compreendidas entre os 10 e os 14 anos de idade e 528.190 com idades compreendidas entre os 15 e os 19 anos, numa

população total de 10.343.066 habitantes, dados presentes na Fundação Francisco Manuel dos Santos (PORDATA).

Os direitos das crianças, e jovens, são imprescindíveis, alienáveis e fundamentais. A Convenção sobre os Direitos da Criança, adotada pela Assembleia Geral da ONU a 20 de Novembro de 1989, afirma que:

> "a liberdade, a justiça e a paz no mundo fundamentam-se no reconhecimento da dignidade inerente e dos direitos iguais e inalienáveis de todos os membros da família humana […] Convencidos de que a família, como grupo fundamental da sociedade e ambiente natural para o crescimento e o bem-estar de todos os seus membros e, em particular, das crianças, deve receber a proteção e a assistência necessárias para poder assumir plenamente suas responsabilidades dentro da comunidade. Reconhecendo que a criança, para o pleno e harmonioso desenvolvimento de sua personalidade, deve crescer no seio da família, em um ambiente de felicidade, amor e compreensão." (Convenção sobre os Direitos das Crianças, 1989).

Neste sentido, é necessário referir a definição de perigo e risco. Considera-se que a criança, ou jovem, está em perigo quando está abandonada ou entregue a si própria, sofre maus-tratos físicos ou psíquicos, é vítima de abuso sexual, não recebe cuidado ou afeição adequados à idade ou situação pessoal, está ao cuidado de terceiros, com o não exercício pelos pais das suas funções parentais, está sujeita de forma direta e indireta a comportamentos que afetem a sua segurança e equilíbrio, ou assume comportamentos, atividades ou consumos que afetem gravemente a sua saúde, segurança, formação, educação ou desenvolvimento sem que os pais, ou representantes legais, removam essa situação (Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro).

Contudo, o conceito de risco em crianças é mais amplo e abrangente do que o conceito de perigo, tipificado pela Lei, tornando-se difícil a sua demarcação. As situações de risco implicam, assim, um perigo para a concretização dos direitos das crianças, e o agravamento ou manutenção de fatores de risco poderão conduzir a situações de perigo, na ausência de fatores de proteção (Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, 2019).

No entanto, é possível verificar que estes conceitos estão interligados, e ambos correspondem a uma ameaça ao desenvolvimento da criança e jovem. Neste sentido, a escola assume uma função fundamental na identificação precoce destes sinais e

consequentes riscos, na implementação de medidas adequadas e contribuindo para um ambiente seguro e saudável.

Segundo Lima (2017), a escola consagra-se como espaço social de educação que promove o desenvolvimento, que permite a vivência e a troca de experiências entre jovens em contexto escolar. O Assistente Social inserido em contexto escolar trabalha em conjunto com os outros profissionais de diferentes áreas científicas, contudo destaca-se pelas suas competências de promover a concretização dos direitos da população escolar, quase numa democratização desse espaço. Refere:

> "A prática investigativa do profissional é seguida de reflexões a respeito do contexto social e histórico. Nesse caso, a análise do cotidiano servirá de base para a atuação profissional dentro da educação, buscando agir dentro das produções e reproduções sociais onde os alunos se inserem, conhecendo sua realidade. Desta forma este profissional tem como trabalhar como um mediador entre a relação família-escola."

Importa referir, conforme previsto no Capítulo III, Artigo 27.º e 28.º da Lei de Bases do Sistema Educativo, o sistema educativo estabelece e desenvolve atividades e medidas de apoio que contribuem para o sucesso escolar e igualdade de oportunidades, assegurando atividades de acompanhamento e complemento pedagógico. Assim, a presença dos Assistentes Sociais nos diferentes contextos de intervenção, como na saúde, justiça, e especialmente na educação, evidencia a sua relevância na promoção do bem-estar e proteção das crianças jovens, como também das suas família, e até da própria comunidade. Salienta-se, no entanto, a dificuldade de aferir o número de Assistentes Sociais a intervir em Portugal, em contexto escolar.

A formação em Serviço Social confere aos seus profissionais competências específicas para análise e compreensão dos diferentes problemas e realidades sociais, que afetam o desenvolvimento das crianças e jovens. Através de um modelo holístico e sistémico, os Assistentes Sociais conseguem identificar fatores de risco e perigo, na avaliação das dinâmicas familiares e sociais, permitindo uma análise e identificação das fragilidades e potencialidades da sua intervenção.

A identificação, precoce, destes fatores de risco e perigo constitui-se como um dos principais pilares de intervenção das práticas profissionais dos Assistentes Sociais, na base da sua intervenção, que lhe permitem desenvolver, então, estratégias de prevenção e proteção, articulando com diversas estruturas da sociedade e mobilizando recursos que promovam o bem-estar das suas crianças e jovens.

O Assistente Social em contexto escolar contribui para a inclusão social, para a formação da cidadania e emancipação dos próprios jovens, uma vez que ao conhecer programas estratégicos à prevenção e combate dos problemas sociais, promove o encontro da educação com a realidade social do aluno, da sua família e da comunidade, onde está inserido (Lima, 2017).

Neste sentido, a justificação do tema para a realização deste trabalho surge da importância do Assistente Social, com todo o seu conhecimento teórico e prático, em contexto escolar, na intervenção da prevenção do risco e do perigo das crianças e jovens no contexto escolar. Pretende-se compreender e explicar a importância e campo de intervenção dos Assistentes Sociais, ao contextualizar o seu papel a nível institucional, os modelos de intervenção utilizados e a sua pertinência. A pertinência do tema advém também, e principalmente, da insuficiência de estudos sobre o mesmo, nomeadamente em Portugal.

É importante também referir que a motivação pessoal para a realização desta pesquisa surge num objetivo, pessoal e profissional, em aprofundar conhecimentos numa área onde, num futuro próximo, desejo desenvolver e trabalhar na minha prática enquanto Assistente Social. A escrita e a realização deste estudo permitiram-me conhecer e compreender melhor a intervenção do Serviço Social em contexto escolar, conhecer e compreender as suas funções, áreas e terrenos de intervenção, muitas vezes débeis e delicados, que exigem uma reflexão e atenção sobre a sua relevância na promoção do bem-estar e proteção das nossas crianças e jovens.

Simultaneamente, esta dissertação pretende contribuir para a valorização das práticas dos Assistentes Sociais em contexto escolar, promovendo uma reflexão e debate sobre os desafios existentes, assim como eventuais estratégias e modelos de intervenção que possam afirmar a presença do Serviço Social no meio escolar.

1. Crianças e Jovens em situação de Risco ou Perigo

A humanidade teve a necessidade de reconhecer os direitos do Homem. Documentos e movimentos sociais procuraram afirmar a liberdade e a igualdade entre todos os seres humanos, o que resultou na Declaração Universal dos Direitos humanos, datada de 10 de Dezembro de 1948, pós II Guerra Mundial. Com a necessidade de proteger esses mesmos direitos, dotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, considera o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana como fundamento da liberdade, justiça e paz no mundo.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos afirma que, confirme no Artigo 1 e 2, todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos, e são dotados de razão e consciência, devem agir entre si num espírito de fraternidade, e que devem ter a capacidade de usufruir de todos os direitos e liberdades, sem distinção alguma, de raça, de cor, de sexo, de língua, de religião, de opinião política, entre outros (Organização das Nações Unidades, 1948).

No entanto, surgiu uma necessidade especial de proteger as crianças, devido à sua indubitável vulnerabilidade, na garantia do exercício pleno dos seus direitos, consolidando-se a ideia de que as crianças não são apenas responsabilidade das suas famílias, mas também uma responsabilidade social e do Estado. Criaram-se instrumentos próprios de proteção das crianças e jovens, como a Declaração dos Direitos da Criança, em 1959, e posteriormente a Convenção sobre os Direitos da Criança, em 1989.

Em 1959, a UNICEF proclama a Declaração dos Direitos da Criança, para que as crianças ou jovens possam usufruir de uma infância feliz, para o seu próprio benefício e do da sociedade, que devem ser reconhecidos pelos pais, os homens e as mulheres na sua qualidade de indivíduos, pelas organizações voluntárias, pelas autoridades locais e os Governos nacionais, consoante, entre outros, os seguintes princípios:

> 7) "A criança terá direito a receber educação, que será gratuita e compulsória pelo menos no grau primário. Ser-lhe-á proporcionada uma educação capaz de promover a sua cultura geral e capacitá-la a, em condições de iguais oportunidades, desenvolver as suas aptidões, sua capacidade de emitir juízo e senso de responsabilidade moral e social, e a tornar-se um membro útil da sociedade. (…)";

8) “A criança figurará, em quaisquer circunstâncias, entre os primeiros a receber proteção e socorro”;

9) “A criança gozará proteção contra quaisquer formas de negligência, crueldade e exploração. Não será jamais objeto de tráfico, sob qualquer forma. Não será permitido à criança empregar-se antes da idade mínima conveniente, de nenhuma forma será levada a ou ser-lhe-á permitido empenhar-se em qualquer ocupação ou emprego que lhe prejudique a saúde ou a educação ou que interfira no seu desenvolvimento físico, mental ou moral”;

No entanto, apesar de adotada pela ONU e conter os 10 principais fundamentos sobre os direitos das crianças, esta declaração não é juridicamente vinculativa, o que não obriga os países a cumpri-la legalmente, o que compromete, consequentemente, o desenvolvimento e bem-estar das próprias crianças.

Esta situação levou a Assembleia Geral das Nações Unidades a adotar, em 1989, a Convenção sobre os Direitos da Criança, ratificada por Portugal em 21 de Setembro de 1990. Nesta Convenção, a criança é definida como todo o ser humano com menos de dezoito anos, salvo se, nos termos de lei aplicável, lhe conferir a maioridade mais cedo, e é reconhecida à infância o direito a uma ajuda e assistência especial, vinculando o papel dos estados partes, a esse papel:

1. “Os Estados Partes comprometem-se a respeitar e a garantir os direitos previstos na presente Convenção a todas as crianças que se encontrem sujeitas à sua jurisdição, sem discriminação alguma, independentemente de qualquer consideração de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou outra da criança, de seus pais ou representantes legais, ou da sua origem nacional, étnica ou social, fortuna, incapacidade, nascimento ou de qualquer outra situação.”
2. “Os Estados Partes tomam todas as medidas adequadas para que a criança seja efetivamente protegida contra todas as formas de discriminação ou de sanção decorrentes da situação jurídica, de atividades, opiniões expressas ou convicções de seus pais, representantes legais ou outros membros da sua família.”

Consagram-se os Estados Parte, 195 países, entre eles Portugal. Os Estados Unidos da América apesar de assinarem a convenção, nunca a ratificaram, sendo o único Estado-membro da ONU que não se constitui como Estado Parte da Convenção dos Direitos das Crianças.

A Convenção sobre os Direitos das Crianças assenta em quatro princípios básicos, nomeadamente: a não discriminação, uma vez que declara que todas as

crianças devem ter os mesmos direitos; o interesse superior da criança, na tomada de decisões que priorizem o seu desenvolvimento e bem-estar; o direito à vida; e o direito à participação, expressando a sua opinião e contribuindo ativamente para a concretização dos seus direitos.

Assim, a Declaração dos Direitos da Criança surgiu como um primeiro passo que estabeleceu os princípios gerais, mais tarde concretizados em obrigações legais pela Convenção sobre os Direitos da Criança para os Estados que a ratificarem.

1.1. Conceito de Risco

Considera-se que a criança, ou jovem, está em perigo quando se encontra exposta a circunstâncias que comprometem a sua segurança, saúde e desenvolvimento, nomeadamente em situações de abandono, maus-tratos e negligência (Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro). O conceito de risco refere-se, assim, à exposição ou existência de fatores que comprometem a concretização dos direitos das crianças, no seu pleno desenvolvimento e bem-estar.

Os estudos e as intervenções orientados para a gestão do risco assumiram principalmente um papel central nas práticas dos profissionais que atuam e intervêm na área social, nomeadamente em contextos classificados como “de risco”. Neste sentido, é importante que percebam e se adequem a este mesmo contexto, analisando a sua emergência e o modo como este deve ser articulado com as práticas profissionais de intervenção dirigidas às crianças e jovens destas realidades. Para isso, torna-se pertinente compreender todos os seus fatores, sublinhando que o risco não constitui uma realidade propriamente natural, sendo necessário questionar e adequar a sua incorporação nas implementação e reformulação de políticas públicas de proteção à infância e juventude, que deve ser um objeto de análise e reflexão (Lemos et al., 2014).

A análise do risco tem sido ampliada. Inicialmente, era contextualizada no território necessário de intervenção, numa abordagem específica à população ali residente. Durante a década de 1960, os estudos sobre o risco concentravam-se sobretudo em análises quantitativas, sustentadas em diferentes áreas do saber, nomeadamente na psicologia, na demografia, na sociologia, e na psiquiatria, que procuravam desenvolver estudos que identificavam, definiam, explicavam, e até antecipavam, situações de risco.

Desta forma, a escola e todo o sistema educativo surge como resposta às necessidades resultantes da realidade social, contribuindo para o desenvolvimento das suas crianças e jovens, conforme consta no n.º 4, do artigo 2.º, da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, com as alterações entretanto introduzidas):

O sistema educativo responde às necessidades resultantes da realidade social, contribuindo para o desenvolvimento pleno e harmonioso da personalidade dos indivíduos, incentivando a formação de cidadãos livres, responsáveis, autónomos e solidários e valorizando a dimensão humana do trabalho.

A identificação de fatores ou sinais de risco, como violência doméstica, negligência, pobreza, absentismo escolar, isolamento social, alterações comportamentais, baixo rendimento escolar, entre outros, permite avaliar o risco a que a criança ou jovem está exposto e implementar medidas de prevenção e proteção adequadas, que detetem precocemente estes sinais de risco, como o absentismo, isolamento social, alterações comportamentais, violência ou negligência, que possibilitem uma intervenção atempada, de forma a prevenir precisamente situações de perigo.

Assim, é importante compreender que a linha ténue entre o conceito de perigo e risco e a compreensão da sua relação é crucial para promover e proteger desenvolvimento saudável das crianças e jovens inseridos no contexto escolar.

1.2. Conceito de Perigo

O conceito de perigo está diretamente correlacionado com o conceito de risco. O perigo refere-se à existência de uma situação, condição ou circunstância que compromete a segurança, o bem-estar e o desenvolvimento da criança ou jovem. Entende-se como uma ameaça eminente ao seu desenvolvimento.

Neste sentido, é importante compreender e enquadrar o conceito de perigo na legislação portuguesa em vigor, uma vez que é este sistema que fundamenta e enquadra a intervenção das entidades com competências em matéria de infância e juventude. Em Portugal, as situações consideradas de perigo encontram-se definidas na Lei de Proteção de Crianças e Jovens, sendo a base legal fundamentada para a intervenção destas entidades na promoção do bem-estar e desenvolvimento das crianças e jovens.

Para compreender, é necessário contextualizar a margem de intervenção em Portugal, conforme previsto no n.º 1, do artigo 3.º, da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro, com as alterações entretanto introduzidas):

> "A intervenção para promoção dos direitos e proteção da criança e do jovem em perigo tem lugar quando os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto ponham em perigo a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento, ou quando esse perigo resulte de ação ou omissão de terceiros ou da própria criança ou do jovem a que aqueles não se oponham de modo adequado a removê-lo.

Considera-se, então, que a criança ou jovem está em perigo nomeadamente quando se encontra em condição de abandono, ou vive entregue a si própria, sofre maus-tratos físicos ou psicológicos ou é vítima de abusos sexuais, está sujeita a comportamentos que afetem gravemente a sua segurança e equilíbrio emocional, de forma direta ou indireta, têm comportamentos ou realiza atividades ou consumos que afetem gravemente a sua saúde, segurança, formação, educação e desenvolvimento (Lei n.º 147/99, Diário da República n.º 204/1999, Série I-A de 1999-09-01).

Assim, as práticas profissionais dos Assistentes Sociais são fundamentais promoção de um contexto escolar seguro e atento, capazes de responder às diferentes realidade sociais onde se inserem, apostando na educação das suas crianças e jovens. Devem estar direcionadas para a identificação de fatores de perigo que permitam avaliar o risco a que a criança ou jovem estejam expostas, implementando medidas de prevenção e proteção adequadas.

1.3. Sistema de Proteção de Crianças e Jovens

A proteção das crianças e jovens em Portugal encontra-se fundamentada e organizada num sistema de proteção, que identifique e intervenha em situações de risco e perigo. Assente nos princípios da prevenção, intervenção e articulação entre as diversas estruturas da sociedade, promove e privilegia uma intervenção multidisciplinar que dê respostas adequadas, no meio natural de vida da criança e jovem.

O atual sistema de promoção dos direitos e de proteção das crianças e dos jovens em perigo criado pela Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro, adiante designada como LPCJP (Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo) assenta num sistema piramidal de intervenção, tendo na sua base a comunidade, composta principalmente pela família

alargada e as diferentes entidades com competências em matéria de infância e juventude, nomeadamente a escola, equipamentos de saúde, a segurança social, entidades de segurança pública, autarquias, e instituições particulares de solidariedade social, entre outros. As Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), cuja intervenção está dependente do consentimento dos pais, ou representantes legais, da criança ou jovem, e da não oposição da mesma, caso tenha 12 ou mais anos, surgem depois, num segundo patamar. Por fim, no topo da pirâmide, situa-se o sistema judiciário.

Em síntese, a intervenção para a promoção dos direitos e proteção da criança e jovem deve obedecer ao interesse superior da criança, nomeadamente à continuidade às suas relações de afeto e qualidade significativas, à sua privacidade, baseando-se numa intervenção mínima que deve ser exclusivamente exercida pelas entidades e instituições cuja ação seja indispensável à promoção dos direitos e à proteção da criança ou jovem em perigo, nomeadamente entidades com competência em matéria da infância e juventude, pelas comissões de crianças e jovens, e, em última instância, pelos tribunais (Lei n.º 147/99, Diário da República n.º 204/1999, Série I-A de 1999-09-01).

Para efeitos da LPCJP, considera-se entidades com competência em matéria de infância e juventude, aquelas que se consagram as pessoas singulares ou coletivas, públicas, cooperativas, sociais ou privadas que, ao desenvolverem atividades nas áreas da infância e juventude, têm legitimidade de intervenção para a promoção dos direitos e na proteção da criança ou jovem em perigo (Lei n.º 147/99, Diário da República n.º 204/1999, Série I-A de 1999-09-01).

A intervenção das entidades com competência em matéria de infância e juventude é efetuada de forma consensual com os pais, representantes legais ou com quem tenha a guarda de facto da criança ou do jovem, em termos do Artigo 7.º da LPCJP.

A comunicação às entidades com competência em matéria de infância e juventude é obrigatória a qualquer pessoa que tenha conhecimento de situações que ponham em risco a vida, a integridade física ou psíquica ou a liberdade da criança ou do jovem.

Posteriormente, a comunicação das entidades com competência em matéria de infância e juventude às CPCJ é feita quando, no âmbito exclusivo das suas funções de proteção de situações de perigo, não podem assegurar em tempo a proteção suficiente

que as circunstâncias do caso exigem, ou entendam que a sua intervenção não é adequada ou suficiente.

Assim, a intervenção das comissões de proteção de crianças e jovens tem lugar quando não foi possível às entidades com competências em matéria de infância e juventude, entre elas escolas, associações sociais ou privadas, atuar de forma adequada e eficiente na remoção do perigo em que se encontravam, contudo depende do consentimento expresso dos seus pais, do representante legal ou da pessoa que tenha a guarda de facto, e da não oposição da criança ou do jovem com idade igual ou superior a 12 anos, como já referido.

As comissões de proteção de crianças e jovens são instituições oficiais não judiciárias com autonomia funcional que promovem os direitos da criança e do jovem e prevenir ou erradicar situações suscetíveis de risco, ao afetar a segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral da criança e jovem, ou de perigo. Exercem a sua competência na área do município onde têm sede, e os municípios com maior número de habitantes, podem ser criadas, quando se justifique, mais de uma comissão de proteção, com competências numa ou mais freguesias (LPCJP, artigos 12.º e 15.º).

As comissões de proteção têm duas modalidades de funcionamento, alargada ou restrita, designadas, respetivamente, de comissão alargada e de comissão restrita.

A comissão alargada é composta, entre outros, por:

> c) “Um representante dos serviços do Ministério da Educação, de preferência professor com especial interesse e conhecimentos na área das crianças e dos jovens em perigo;
> e) “Um representante das instituições particulares de solidariedade social ou de outras organizações não governamentais que desenvolvam, na área de competência territorial da comissão de proteção, atividades de carácter não institucional, em meio natural de vida, destinadas a crianças e jovens”;
> f) “Um representante das instituições particulares de solidariedade social ou de outras organizações não governamentais que desenvolvam, na área de competência territorial da comissão de proteção, atividades em regime de colocação institucional de crianças e jovens”;
> h) “Um representante das associações ou outras organizações privadas que desenvolvam, na área de competência da comissão de proteção, atividades

desportivas, culturais ou recreativas destinadas a crianças e jovens". (LPCJP, artigo 17.º)

Compete, à comissão alargada, desenvolver ações de promoção dos direitos e de prevenção das situações de perigo para as crianças e jovens, nomeadamente e especialmente, promovendo ações e colaborando com as entidades competentes, com o objetivo de identificar situações que, na área da sua competência territorial, afetem os direitos e interesses da criança ou do jovem, e que o coloquem em situações de risco ou de perigo, e informando e colaborando com as entidades competentes no levantamento das carências e na identificação e mobilização dos recursos necessários à promoção dos direitos da criança e do jovem, contribuindo para o estudo e elaboração de novo projetos de prevenção primária do risco e no apoio às crianças e jovens em perigo, como também na formulação de outras e novas respostas sociais adequadas (LPCJP, artigo 18.º).

Por sua vez, a comissão restrita intervém nas situações em que uma criança ou jovem está em perigo. Composta sempre por um número ímpar, nunca inferior a cinco dos membros que integram a comissão alargada, compete à comissão restrita, entre outras funções, proceder à instrução dos processos, podendo solicitar o parecer, colaboração e participação dos membros da comissão alargada, caso se demonstre necessário, e também de técnicos, outras pessoas ou entidades públicas ou privadas, decidindo a aplicação e monitorização das medidas de promoção e proteção (LPCJP, artigo 20.º e 21.º).

Nesta intervenção, cabe às Comissões de Proteção de Crianças e Jovens avaliar, diagnosticar e intervir em situações de perigo, implementando estratégias de intervenção necessárias e adequadas à diminuição ou erradicação dos fatores de risco, fazendo um acompanhamento à criança ou jovem e respetiva família, na execução do plano de intervenção definido pela própria entidade, ou em colaboração com outras entidades.

A intervenção judicial (tribunais) tem lugar quando a comissão de proteção de crianças e jovens com competência no município ou na freguesia da respetiva área de residência não esteja instalada, não seja reiteradamente cumprido o consentimento de acordo com a promoção de direitos e de proteção, não obtenha meios necessários para aplicar ou executar a medida que considere adequada, seis meses após o conhecimento da situação pela comissão e não tenha sido definida nenhuma decisão, ou que a sua

decisão seja considerada pelo Ministério Público, ilegal ou inadequada à promoção dos direitos ou à proteção da criança ou do jovem. (LPCJP, Artigo 11.º)

Esta diretriz promove e defende os direitos das crianças e jovens em perigo, podendo exigir aos pais, ao representante legal ou a quem tenha a sua guarda de facto os esclarecimentos necessários.

O Ministério Público acompanha a intervenção das comissões de proteção, de forma a apreciar a legalidade, a adequação das medidas, a fiscalização da sua atividade processual e a promoção dos procedimentos judiciais adequados. De modo especial, compete ao Ministério Público representar as crianças e jovens em perigo, ao propor ações e requerendo providências tutelares cíveis, necessários à promoção e defesa dos seus direitos e à sua proteção (LPCJP, artigo 72.º).

2. As escolas enquanto instituições de primeira linha

A escola deve ser entendida como um espaço privilegiado na construção e aquisição de uma reflexão crítica e transformação da realidade, uma vez que se constituem como o primeiro local, fora do meio familiar, onde as crianças e os jovens estabelecem laços. Neste sentido, pode ser entendida como uma entidade com competência em matéria de infância e juventude, como unidade de primeira linha de intervenção na prevenção destas situações (Oliveira & Carvalho, 2021).

A escola é um palco de intervenção de vários profissionais, nomeadamente professores, educadores, psicólogos, e entre eles também os Assistentes Sociais, que possam identificar e diagnosticar estas situações de risco e perigo e reportá-las.

Conforme referido anteriormente, e consoante o Artigo 66.º da LPCJP, a comunicação das situações de perigo pode ser feita, e é obrigatória, por qualquer pessoa que tenha conhecimento das situações que ponham em risco a vida, a integridade física ou psíquica ou a liberdade da criança ou do jovem, e pode comunicá-las às entidades com competência em matéria de infância ou juventude, às entidades policiais, às CPCJ ou, em última instância, às autoridades judiciárias, de forma a serem tomadas as medidas necessárias.

A medidas de promoção e dos direitos e de proteção visam afastar o perigo em que as crianças e jovens se encontram, proporcionando condições que permitam proteger e promover a sua segurança, saúde, formação, educação, bem-estar e desenvolvimento, e garantindo a sua recuperação física e psicológica das crianças e jovens vítimas de qualquer forma de exploração ou abuso. Estas medidas passam pelo apoio junto dos pais ou de outro familiar da criança ou jovem, na confiança na pessoa idónea, no apoio para a autonomia de vida, e eventualmente, no acolhimento familiar ou em Instituição.

Ander-Egg (2007) cita Mary Richmond que descreve o diagnóstico social como a forma mais precisa possível da definição da situação do ser humano com alguma carência social, na sua relação com os outros e também com instituições sociais da comunidade (pp. 15).

A necessidade de realizar este diagnóstico baseia-se no princípio de que é necessário conhecer para agir da forma mais adequada, e com maior eficácia. Um diagnóstico é elaborado com informações que ajudam a programar ações, de forma a elaborar um projeto de intervenção adequado (pp. 16).

Assim, o autor defende que o diagnóstico adquire duas dimensões. Inicialmente, com significado na contextualização adequada da situação de risco ou perigo identificada, numa abordagem que deve ser sistémica, uma vez que a realidade é sistémica, os problemas são sistémicos, e por consequência, a abordagem deve ser sistémica, uma vez que a intervenção que se propõe, deve ser considerada como um todo social da qual faz parte (pp. 21). E numa segunda dimensão, uma abordagem ecológica que considere os problemas sociais como um caso não isolado, que é condicionado pela realidade social. Esta abordagem pode ser, posteriormente, válida para os modelos de intervenção social. A resolução destas situações deve interpretar e compreender os fenómenos e processos sociais, para intervir sobre os mesmos (pp. 21).

Ander-Egg (2007) identifica ainda quatro sistemas de intervenção social: macrosistema, exosistema, mesosistema e microssistema, inserindo as instituições escolares como uma entidade vital na criação e aproximação destas situações (pp. 22).

O diagnóstico social surge não apenas para conhecer a situação, mas para intervir na mesma, que contribui para programar medidas de intervenção adequadas e estabelecer as estratégias de atuação. Estas estratégias devem corresponder à sua prática, de acordo com as necessidades da criança e jovem e os atores sociais interessados, que se inserem, entre outros, a escola e os seus professores, as atividades extracurriculares e os seus animadores (pp. 24-25).

Em contexto escolar, é clara a falta de Assistentes Sociais, e até mesmo psicólogos, em intervenção em contexto escolar. O trabalho dos psicólogos em contexto escolar está mais direcionado para testes vocacionais na direção e orientação das crianças e jovens nos seus estudos. Os restantes profissionais, nomeadamente os docentes, estão direcionados para o ensino. Assim, estes profissionais podem se assumir como profissionais de intervenção em primeira linha na prevenção do risco e do perigo? É importante direcioná-los para uma intervenção atenta e adequada, para uma prevenção de situações de risco e perigo nas crianças e jovens.

Neste sentido, a escola assume a sua importância como entidade de primeira linha de intervenção ao identificar situações de risco e perigo nas suas crianças e jovens, realizando um diagnóstico que programe uma intervenção adequada. Caso a intervenção não seja adequada, ou não proteja e promova o bem-estar da criança ou jovem, é necessário e obrigatório reportá-la às CPCJ.

É importante reforçar, e realçar, que a comissão alargada é composta por um representante dos serviços do Ministério da Educação, de preferência um professor com interesse e conhecimentos na área das crianças e dos jovens em perigo. Assim, esta presença é essencial para fortalecer o papel da escola como instituição de primeira linha na prevenção de situações de risco. Esse profissional, ao estar próximo dos alunos e conhecer a sua realidade social, desempenha um papel fundamental no seu diagnóstico social, identificando sinais de vulnerabilidade e situações que podem ser inclusivamente consideradas de perigo. Além disso, pode contribuir ainda para a delimitação de novas respostas sociais, ajudando a escola a adaptar-se a novas estratégias de intervenção e apoio, reinventando-se, de forma a responder de maneira mais eficaz às necessidades específicas de cada aluno.

Mas quando são reportadas e sinalizadas? É importante perceber como e por quem são sinalizadas.

Ander-Egg (2007) afirma que não é suficiente que o diagnóstico atue na situação atual da criança ou jovem, mas que sirva para um programa de intervenção social. É necessário ir além da situação-problema, identificar os recursos, meios e oportunidades às necessidades dos problemas, como também os seus constrangimentos e obstáculos (pp. 50).

Quem pode resolver os problemas? Que tipo de ajuda ou atenção necessita? O autor refere que é importante responder a estas perguntas para intervir nas situações muitas vezes requerendo a assistência ou cooperação de outras pessoas e instituições (pp. 51)

Refere que na realização do diagnóstico, é necessário definir prioridades de intervenção de forma a satisfazer as necessidades dar resposta aos problemas. No entanto, o autor refere que convém diferenciar a priorização que se realiza no diagnóstico, referente aos problemas e necessidades identificados, da sua posterior planificação. Esta tarefa implica uma articulação e uma ligação entre o diagnóstico e a

programação, que constitui o eixo central do diagnóstico e do planeamento da intervenção (pp. 55-56).

Neste sentido, é importante questionar o papel da escola e o seu envolvimento na realização destes diagnósticos. É importante que a escola se assuma como uma entidade com competências de matéria de infância e juventude na realização destes diagnósticos e na sua sinalização às entidades superiores caso a sua intervenção não seja suficiente e não consiga reduzir as situações de risco e perigo.

É importante também analisar o tempo entre a identificação da situação de risco ou perigo, a sua intervenção, e a sua sinalização. Este tempo deve ser adequado às prioridades que Ander-Egg anteriormente referiu, nas oportunidades de intervenção da escola enquanto entidade de primeira linha, assim como nos seus obstáculos.

Assim, os profissionais devem ter conhecimento da Lei n. º 147/99 de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, entre outras, que se destinam a medidas educativas adequadas ao contexto escolar envolvente. Além da família, a escola constitui-se então como um espaço essencial para o desenvolvimento pessoal e social das crianças e jovens, ocupando muitas vezes um papel relevante na satisfação das suas necessidades básicas, tornando-se assim entidades privilegiadas na intervenção de primeira linha, e precoce, na identificação de situações de risco e perigo, através dos professores, que se assumem como pessoas de referência para as crianças e jovens e pelo seu contacto direto com as mesmas, acompanhando, analisando e detetando eventuais comportamentos que se relacionem ou se identifiquem com situações de risco ou de perigo. As escolas têm, assim, a responsabilidade de intervir de forma precoce na prevenção de situações de risco e perigo, promovendo ações futuras e adotando medidas de proteção e acompanhamento adequadas, passando pela articulação com as CPCJ na avaliação do risco, na aplicação e execução de medidas de promoção e proteção, delineando e elaborando projetos de intervenção primária na indisciplina, como por exemplo, o absentismo, o abandono ou o insucesso escolar (Alda Farrico, n.d.).

Previsto também na Lei de Bases do Sistema Educativo, o sistema educativo surge como o conjunto de todos os meios para se concretizar o direito à educação, desenvolvido num conjunto organizado de estruturas e ações desenvolvidas por diversas instituições e entidades públicas, particulares e cooperativas, que promovem o

desenvolvimento global e democratização da sociedade, e que deve estar coordenado politicamente ao ministério especialmente vocacionado para o efeito.

No seguimento, esta Lei prevê que todos os portugueses têm direito à educação, nos termos da Constituição da República, estando ao abrigo do Estado promover a democratização do ensino, que garanta a igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar, respeitando o princípio da liberdade para aprender e ensinar, respeitando e tolerando diferentes escolhas, não programando a sua educação a quaisquer diretrizes filosóficas, políticas, ideológicas e até religiosas, respondendo às necessidades resultantes da realidade social, e contribuindo para o completo desenvolvimento da personalidade dos indivíduos, incentivando a formação de cidadãos livres, responsáveis e autónomos, com espírito crítico e criativo ao meio social em que se inserem.

Neste sentido, com base nos princípios definidos pela Lei de Bases do Sistema Educativo, a escola evidencia-se como um espaço educativo fundamental para a concretização dos princípios anteriormente definidos, assumindo-se como uma das, ou até a principal, instituições responsáveis pela sua concretização, no desenvolvimento pessoal e democratização da sociedade.

Enquanto espaço educativo, deve assegurar a igualdade de oportunidades no acesso e no sucesso escolar, contribuindo para a formação dos seus alunos, mas que também procura responder às necessidades e desafios da realidade social onde estão inseridos, constituindo-se como um espaço seguro e inclusivo, conforme presente no Capítulo III, Artigo 27.º, que refere o estabelecimento e desenvolvimento de atividades e medidas de apoio e complementos educativos, que promovem essa mesma igualdade de oportunidades e sucesso escolar. Assegura também, segundo o Artigo 29.º, deve existir um apoio no desenvolvimento psicológico e pedagógico dos alunos, bem como na sua orientação escolar e profissional, no apoio às atividades educativas e às relações da comunidade escolar, que é assegurado por serviços de psicologia e orientação escolar profissional nas estruturas regionais escolares.

A escola assume, então, um papel fundamental, e privilegiado, na identificação e deteção das situações de risco e perigo, devido à sua proximidade com estas crianças e jovens. Para além de uma função educativa, deve promover, e assegurar, um ambiente seguro para o desenvolvimento destas crianças. Este olhar atento sobre os sinais de perigo permite uma intervenção precoce ao próprio problema.

No entanto, a escola não assume uma responsabilidade exclusiva na prevenção destas situações de risco e perigo, mas exige uma intervenção articulada com diferentes entidades e estruturas da sociedade, também com competências nesta matéria, para assegurar as respostas mais adequadas.

Desta forma, a escola configura-se como um ambiente de confiança, respeito e bem-estar que promove as condições necessárias à aprendizagem e ao desenvolvimento das suas crianças e jovens, mas com um papel fundamental, num olhar atento, na prevenção e identificação de situações de risco e perigo que as possam afetar, como a negligência, o bullying, a violência, o abandono escolar, entre outras situações de vulnerabilidade social. Considera-se como um espaço privilegiado para detetar estes sinais de alerta, para uma intervenção precoce, articulando com as famílias e entidades competentes, contribuindo para a sua proteção e bem-estar.

3. O papel do Serviço Social

Segundo Marques, Parrão & Almeida (2018), é fundamental que o Assistente Social assuma o seu papel junto com as comunidades, no sentido de promover um ambiente bom e agradável em contexto escolar. Assim a sua importância no meio educativo, ao compreender as necessidades do campo de aprendizagem e, consequentemente, cumprir com o imposto definido no quadro legislativo de proteção de crianças e jovens, protegendo os seus direitos e combatendo a discriminação e a violência.

3.1. A importância do Serviço Social na prevenção do risco e do perigo em contexto escolar

Campo, Matos & Silva (2019) defendem que o Assistente Social deve desenvolver uma prática direcionada para a garantia de direitos dos cidadãos, contribuindo para a implementação dos direitos e deveres das crianças e adolescentes em contexto escolar.

Deste modo, a intervenção desenvolvida pelo Serviço Social deve estar de encontro às necessidades e à própria realidade de cada escola, contribuindo sempre para inclusão social, na emancipação dos indivíduos perante a sociedade, e auxiliar a própria instituição e os seus profissionais a enfrentar questões desta natureza, sobre as quais muitas vezes não sabem como intervir.

Segundo Bressan (2018), a intervenção do Serviço Social no contexto escolar vincula-se com as expressões da Questão Social e com o compromisso dos direitos sociais. O Assistente Social deve procurar conhecer a realidade do aluno para uma intervenção adequada e ajustada, no seu acesso à educação, para concretização da sua cidadania e emancipação enquanto ser humano. Pressupõe-se que a escola o assuma como sujeito e cidadão (pp. 133-134).

Neste sentido, segundo Carvalho (2018), o Serviço Social relaciona-se com os direitos humanos através de um posicionamento teórico que assume uma visão crítica da realidade em que vivemos. As escolas constituem-se com o retrato da sociedade, nas situações de desigualdade, discriminação, violência, diversidade cultural e social (pp. 175). É necessário enquadrar a compatibilidade entre os direitos humanos e o Serviço Social. O Serviço Social assume-se, acima de tudo, como uma ação política centrada no trabalho com as pessoas e no constante contacto com a realidade,

introduzindo e dosando os princípios de justiça e de equidade e de mudança social, que emancipam as populações opressoras (pp. 176).

A escola e o próprio sistema de ensino modernizaram o percurso da sociedade, ao alterar e configurar profissões. As escolas adaptam-se às novas realidades sociais, desenvolvendo projetos junto às comunidades para potenciar os recursos e dar melhores respostas aos estudantes e às suas famílias. A escola promove, então, o sucesso educativo dos estudantes, prevenindo o abandono escolar precoce, o absentismo e o combate à indisciplina, preocupando-se com a mediação de conflitos entre os professores e os estudantes e os estudantes e os professores ou com outras entidades. Isto desafia os Assistentes Sociais para criarem estratégias inovadoras e criativas que promovam os estudantes no contexto escolar (Carvalho, 2018, pp. 178-179).

Desta forma, o Assistente Social é desafiado, para concretizar os direitos dos estudantes, a compreender o tipo de ordem social estabelecidas e as suas características opressoras, de forma a causar uma mudança, pretendendo-se que desenvolvam a sua ação profissional com os próprios alunos e com os pais, tutores legais ou outros familiares (Carvalho, 2018, pp. 179).

Segundo Novais, Prola, Mesquita, Gomes Vilar & Bressan (2001), a escola constitui-se como um dos principais equipamentos sociais e espaços de atuação do Serviço Social, contudo ainda com um número reduzido de profissionais. O Serviço Social em contexto escolar, ao realizar diagnósticos sociais, implica diretamente na melhoria da vida escolar de muitas crianças e adolescentes, ao analisar e perceber as causas dos seus problemas (sociais) de forma a conseguir atenuá-los.

A escola foi criada para perpetuar a ordem vigente, e por isso, torna-se um espaço de emancipação humana, necessitando que os profissionais que nela atuam sejam capazes de respeitar e compreender a sua realidade, que reflete o contexto escolar e social de cada estudante (Almeida, Peixoto e Oliveira, 2018). É com estes mesmos desafios que o Assistente Social deve estar preparado para desenvolver estratégias de intervenção que visam enfrentar as expressões da questão familiar, articulando-se com redes políticas públicas, que consequentemente, contribuem para uma nova realidade social (pp. 148).

Continuando com o pensamento de Almeida, Peixoto e Oliveira (2018, pp. 158.-159), os profissionais em contexto escolar acabam por enfrentar várias dificuldades, por agirem em prol dos direitos sociais, e devem estar atentos às mais diversas formas de manifestações e problemas sociais. Deve-se desenvolver um espaço de educação, ensino e aprendizagem, que desempenhe um papel importante politicamente, e simultaneamente, um sentido crítico na compreensão do jovem estudante enquanto parte de um contexto familiar e comunitário, respeitando a sua cultura e realidade familiar e económica, simultaneamente, integrando a família no seu processo sociopedagógico (pp. 158).

Referem que:

> "Na escola, a desigualdade social manifesta-se através da distribuição desigual de oportunidades de educação, da falta de preparação dos profissionais para darem resposta aos estudantes nos seus conflitos e questões sociais" (pp. 158).

Neste sentido, através de uma dimensão educativa, o assistente social propõe-se fortalecer os espaços de discussão e reflexão crítica sobre a realidade vivenciada e os seus problemas, identificando necessidades e procurando garantir os diretos dos jovens estudantes (pp. 159).

Segundo Amaro & Pena (2018), recai sobre a escola uma expectativa social de cumprimento de uma função normalizadora, que garanta os direitos dos cidadãos, para a igualdade de acesso às oportunidades. A escola assume simultaneamente um papel fundamental para a conscientização, presente na ação do Serviço Social (pp. 26).

Almeida, Peixoto e Oliveira (2018, pp. 161) afirmam que o Assistente Social está preparado para articular com as famílias, comunidade e escola para inserirem o jovem, proporcionando recursos que facilitem o trabalho conjunto com os outros setores de serviço à comunidade. A sua atuação atende às necessidades em âmbito escolar, mas contribuindo e procurando dar resposta aos problemas que se apresentam e dar alternativas, através de encaminhamentos, orientações e desenvolvimento de programas (pp.161).

A falta de Assistentes Sociais em contexto escolar, segundo a mesma autora, fragiliza o trabalho desenvolvido, uma vez que dificulta a análise e reflexão entre os mesmos. Nesse sentido, "não só constitui um problema identitário, como compromete a

resposta competente e consequente do Assistente Social em atenção ao que dispõe o projeto ético-político da profissão" (Amaro, 2017).

Os Assistentes Sociais surgem, então, como promotores e defensores destes mesmos direitos na sua prática profissional. Segundo o Código Deontológico dos Assistentes Sociais, o exercício profissional exige, em todas as situações, uma atitude eticamente informada, uma vez que tem implicações na vida das pessoas, e o que requer uma especial consciência para que o Assistente Social possa exercer uma relação de poder sobre as pessoas, esteja possibilitado a gerir interesses conflituantes entre si, aceda a dimensões e informação da vida privada das pessoas, e para que possa ser confrontado com o entendimento equivocado do seu papel profissional pelos diferentes agentes interessados (intitulados "stakeholders"), regendo-se pelos princípios éticos dos Direitos Humanos, da responsabilidade coletivas, da integridade profissional, da confidencialidade profissional e da sustentabilidade do ambiente e da comunidade (APSS, 2018, pp. 7).

Dupper (2003), refere que os principais conceitos que os Assistentes Sociais a exercer funções em contexto escolar devem conhecer são o conceito de "cultura" e "Clima", uma vez que influenciam diretamente a aprendizagem e os comportamentos das crianças e jovens. Define por "Cultura" as crenças e expectativas na realidade escolar, na forma de comunicação e interação, nas regras e crenças partilhadas entre os membros da própria instituição. Por sua vez, define "Clima" como "o coração e a alma da escola", o que guia as crianças, os professores e todos os membros da instituição para a procura de um espaço melhor, mais seguro e mais feliz (pp. 28).

Afirma que, neste sentido, os Assistentes Sociais devem compreender o contexto organizacional da escola e como esta influencia o desenvolvimento da intervenção do Serviço Social na mesma. Não é possível compreender o que se passa dentro de uma escola, a sua realidade, sem analisar e refletir sobre a sua realidade fora (Dupper, 2003, pp. 24).

Amaro & Pena (2018) afirmam que, desde a sua afirmação enquanto campo de ação profissional, o Serviço Social compreende o papel da educação escolar na produção da justiça social, de integração e bem-estar social.

Referem que:

> "O agir do assistente social situa-se, assim, numa multidimensionalidade que importa apreender […] sobre a construção da prática profissional. […] Um dos elementos que define as funções do assistente social é o contexto institucional, o que na escola assume uma relevância particular, atendendo à diversidade de enquadramento das funções dos assistentes sociais à luz de sucessivos programas que têm contribuído para a dificuldade de definir e afirmar o campo profissional na escola" (pp. 28).

Ainda sobre o contexto constitucional, assinalam a importância da relação dos assistentes sociais com a direção das instituições escolares, que "por vezes, parece desconhecer o papel que estes podem desempenhar no apoio às situações problema que afetam o progresso académico e o potencial do desenvolvimento dos alunos" (pp. 28).

3.2. Práticas do Serviço Social em meio escolar

É possível identificar e sistematizar os níveis de intervenção na escola, onde há uma intervenção centralizada no aluno, na família, na organização e na comunidade, através da análise das práticas dos Assistentes Sociais em contexto escolar (Amaro & Pena, 2018).

Primeira Dimensão: o Aluno

Podem ser identificados três níveis de intervenção: toda a escola, na prevenção de comportamentos problemáticos e na promoção de comportamentos socialmente adequados; em grupo, com estudantes em situação de risco, considerando problemas emocionais, comportamentais, de aprendizagem e psicossociais, e; individualmente, na gestão de casos da criança e família (pp. 34).

Segunda Dimensão: a Família

A intervenção com a família pressupõe obter e compreender a perspetiva dos seus problemas, reconhecendo e afirmando as suas forças, e providenciando informação e recursos às famílias e apoiá-las na ligação com os serviços da comunidade (pp.34). Os assistentes sociais constituem-se, assim, um recurso para as famílias,

Terceira Dimensão: organização

O assistente social tem um posicionamento privilegiado na deteção dos problemas, ao situar a sua intervenção em diferentes atores e podendo, em conjunto com estes,

definir as prioridades e programas de intervenção. Aborda interdisciplinarmente cada área sem as especificamente anular, exigindo um domínio do seu saber, o que, consequentemente, constitui um desafio nos diferentes campos da realidade social.

Quarta Dimensão: comunidade

O Serviço Social em contexto escolar tem simultaneamente uma intervenção com a comunidade, e os seus recursos, numa lógica de parceria e continuidade do desenvolvimento, possibilitando um desenvolvimento de um plano de ação para a implementação de serviços (pp. 36).

Quinta dimensão: enfoque político

Os assistentes sociais têm um papel importante em assegurar que as políticas sociais sejam adequadas e deem respostas às necessidades das comunidades com quem trabalham, promovendo e incentivando a sua participação no processo político das mesmas. Esta prática deve estar direcionada ao desenho, implementação, avaliação ou reforma de políticas, aumentando a sua capacidade de resposta às necessidades e interesses da própria comunidade (Amaro & Pena, 2018).

Neste sentido, é desafiado a intervir com os sistemas que possam impedir a igualdade de oportunidades para todas as crianças e jovens, necessitando de reunir com os membros da sociedade e com as organizações locais para recolher informação e elaborar recomendações, de forma a aumentar a sua dimensão e participação política na sua própria prática (pp 36-37).

3.3. Modelos de Intervenção em Contexto Escolar: o Modelo Ecológico

A evolução e todo o percurso do Serviço Social tem sido acompanhado pelo desenvolvimento de diversas perspetivas teóricas que pretendem compreender e orientar a intervenção social. Estes modelos de intervenção, com base em fundamentos teóricos e metodológicos, conduzem a prática profissional dos Assistentes Sociais, fornecendo instrumentos e estratégias para compreender a realidade social e adequar as suas respostas de intervenção às necessidades dos seus jovens, famílias e da própria comunidade.

Na intervenção com crianças e jovens em situações de risco e perigo, estes modelos são cruciais na deteção e avaliação destas situações, de forma a planear e orientar as estratégias de intervenção para a promoção do seu bem-estar e desenvolvimento.

Neste sentido, o Modelo Ecológico ganha palco ao assumir um papel fundamental na compreensão destas situações de risco e perigo, compreendendo a interação destas crianças e jovens com o sistema onde estão inseridas, que influenciam, consequentemente, o seu desenvolvimento.

Esta abordagem *Eco Practice* do Serviço Social defende uma intervenção holística, que considera que os problemas sociais devem ser compreendidos no seus diferentes contextos, e nas relações entre os indivíduas, as famílias, a comunidade e o próprio sistema onde estão inseridos (Payne, 2021, pp. 433-436). Assim como Urie Bronfenbrenner defendia, que a ligação do homem com o próprio meio produz alterações e mudanças no próprio indivíduo nos seus diferentes contextos.

Apesar de ter surgido numa perspetiva mais ambiental, este modelo reflete e pressupõe uma intervenção preventiva e centrada entre as pessoas e o meio, não analisando e intervindo particularmente em cada situação, mas enquadrando-a com o seu contexto e realidade social e de que forma possa afetar o seu desenvolvimento (Payne, 2021, pp. 440-447). Esta perspetiva defende que os problemas sociais não devem ser individualmente analisados, mas que resultam de todo um conjunto de dinâmicas que influenciam a realidade social, não procurando apenas uma resposta imediata aos problemas, mas compreendendo todos os fatores que os influenciam, permitindo uma intervenção ajustada às necessidades específicas de cada criança e jovem (Payne, 2021, pp. 433-436). Assim, as práticas profissionais dos Assistentes Sociais devem delinear estratégias de prevenção, e intervenção, ao promover o envolvimento das famílias, das próprias redes institucionais e da própria comunidade, assumindo uma dimensão colaborativa, entre as crianças e jovens e o seu meio (Payne, 2021, pp. 440-447).

É fundamental uma identificação e intervenção precoce, que permitam identificar os fatores de risco antes mesmo de se tornarem situações de perigo que comprometam o bem-estar das crianças e jovens. Este tipo de intervenção identifica e pretende reunir diferentes fatores e estratégias que possam reduzir situações mais vulneráveis, antecipando-as, e promova o pleno desenvolvimento das crianças e jovens (Payne, 2021, pp.440-448).

É importante referir a importância do Assistente Social em capacitar as estruturas institucionais onde se insere, neste sentido todos os docentes e não docentes inseridos em contexto escolar, num olhar atento ao contexto e realidade escolar.

Este modelo promove um trabalho em rede e de cooperação entre as diferentes estruturas, atribuindo ao Assistente Social uma função de mediação e articulação com diferentes estruturas da sociedade na criação de respostas mais adequadas (Payne, 2021, pp. 440-447).

Pressupõe, ainda, que além de reconhecer as potencialidades da criança ou do jovem, mas também da sua família e comunidade, sustenta a sua intervenção nos recursos existentes, e em vez de tentar focar a sua intervenção apenas na situação identificada, promove a capacitação, *empowerment*, e participação ativa das crianças e jovens. Neste sentido, a intervenção do Serviço Social deve estar centrada não apenas na gestão do próprio risco, como em promover mecanismos e ferramentas que protejam o pleno desenvolvimento das crianças (Payne, 2021, pp. 440-448).

Ao atuarem num espaço privilegiado como a escola, reforçar a ideia da escola como entidade de primeira linha na prevenção e intervenção de situações de risco e perigo, ao construir e promover um local seguro que dê condições às crianças e jovens para o seu desenvolvimento (Payne, 2021, pp. 440-448).

4. Metodologia

Para realização deste estudo, é necessário definir o métodos e abordagem científica, da amostra, das técnicas de recolha e análise de dados, e dos procedimentos éticos adotados.

4.1. Campo Empírico

Este estudo constitui-se exploratório dado que existe pouca produção científica sobre o tema abordado. O facto de existir poucos Assistentes Sociais a exercer profissionalmente em contexto escolar contribui igualmente para essa mesma questão.

Vilelas (2020: pp. 213) define os estudos exploratórios como uma familiaridade e aproximação ao problema, usados para conhecer variáveis desconhecidas, mas necessárias para uma investigação mais específica e profunda, e são especialmente realizados quando o tema escolhido é pouco explorado e quando a literatura revela pouca informação acerca do fenómeno.

A metodologia de investigação foi definida após o enquadramento teórico e concetual recolhido. A opção de conhecer o campo de intervenção atual dos Assistentes Sociais em contexto escolar, na delimitação das suas funções na prevenção do risco e do perigo, na Área Metropolitana de Lisboa, surge como preferência territorial, devido à sua proximidade geográfica aos agrupamentos/escolas e à Universidade Lusíada, uma vez que facilita a deslocação para realizar entrevistas presencialmente.

Através da dimensão pessoal dos Assistentes Sociais, foi possível definir e compreender os valores e princípio éticos da base da sua intervenção, na prevenção do risco e do perigo, e que caracterizam a sua prática profissional. Partindo da sua prática profissional, analisou-se as estratégias e os métodos de intervenção utilizados, e os recursos e oportunidades a essa mesma prática.

4.2. Método e Abordagem Científica

Para a realização deste estudo, obtou-se por uma abordagem/metodologia qualitativa. Segundo Vilelas (2022), um estudo qualitativo é uma forma de estudo da sociedade que se centra no modo como de interpretação das pessoas às suas experiências e realidade

social (pp. 199). Refere ainda que, uma pesquisa qualitativa, “as estratégias de investigação usadas mantêm geralmente um contacto com as pessoas nos contextos onde essas pessoas geralmente se encontram” e “os dados produzidos fornecem uma descrição, usualmente narrativa, das pessoas que vivem através de acontecimentos em situação” (pp. 201).

Para compreender as práticas e as oportunidades dos Assistentes Social em intervenção em contexto escolar, este estudo implica que “o focus está dentro da experiência humana” (Vilelas, 2020: pp. 200), na prevenção de situações consideras de risco e de perigo. Foi utilizada uma abordagem qualitativa que “alia as naturezas científicas e artísticas da ciência para encontrar a compreensão da experiência humana”, através da realização de entrevistas (pp. 201).

A triangulação dos dados recolhidos refere-se à sua recolha, de diferentes fontes, e que pode utilizar diversos métodos. Neste estudo, optou-se por fazer uma triangulação dos dados recolhidos das diferentes entrevistas, o método de recolha de dados aplicado e escolhido. O importante neste estudo foi compreender e analisar as práticas profissionais dos Assistentes Sociais em intervenção em contexto escolar, na prevenção do risco e do perigo.

4.3. Universo e Amostra

Vilelas (2022: pp. 179) afirma que uma amostra “não é mais do que uma parte de um todo a que chamamos população”, sendo úteis para desenvolver um trabalho de investigação. A população alvo para a realização deste estudo concentra-se nos Assistentes Sociais inseridos em contexto escolar, em particular em escolas públicas do 2.º e 3.º ciclo.

Com a pouca ou a falta de informação sobre quantos Assistentes Sociais integram ou possam integrar escolas e agrupamentos de escola, os contactos mobilizados surgiram de convites diretos via e-mail aos Assistentes Sociais conhecidos e identificados que integram agrupamentos de escolas na Área Metropolitana de Lisboa. Neste sentido, foram enviados 11 convites para participação no estudo e na realização de entrevistas.

A amostra do estudo constitui-se então por seis Assistentes Sociais inseridas em contexto escolar, na Área Metropolitana de Lisboa, pelo mais fácil acesso ao campo.

Os critérios de inclusão exigiram aos participantes do estudo possuírem o grau de licenciatura em Serviço Social ou equivalente e encontrar-se a atuar profissionalmente em contexto escolar, em escolas públicas do 2.º e 3.º ciclo, da Área Metropolitana de Lisboa.

Assim, a amostra do estudo é uma amostra não-probabilística intencional, uma vez que foram deliberadamente escolhidos os elementos da população que fazem parte da amostra deste estudo, assim sendo os Assistentes Sociais que integram profissionalmente escolas ou agrupamentos de escolas, da Área Metropolitana de Lisboa. Vilelas (2020: pp. 182) explica que, numa amostra intencional, as unidades escolhidas não são de um todo arbitrário, mas designado de certas características que o investigador considera relevante. Estas amostras tornam-se úteis em estudos qualitativos, por mais que a probabilidade de generalizar conclusões possa ser nula (pp. 182).

É necessário ressalvar que o investigador não tem noção do erro que pode causar a introduzir as suas apreciações e coloca-se também a questão que possibilitam um estudo mais rápido e de menor custo (Vilelas, 2022, pp: 201)

4.4. Técnicas de Recolha e Tratamentos de Dados

Como referido anteriormente, foram utilizadas técnicas de recolha de dados, que permitiram recolher informação para a realização deste estudo. As técnicas utlizadas foram a pesquisa bibliográfica e pesquisa empírica. Para analisar os dados recolhidos, a técnica de tratamento de dados utilizada foi a análise de conteúdo do tipo categorial.

4.4.1 Recolha de dados

Para a realização deste estudo, serão usados dois tipos de pesquisa: a Pesquisa Bibliográfica e a Pesquisa Empírica.

A pesquisa e análise bibliográfica ou documental constituiu-se como o ponto de partida para a realização deste estudo, na leitura de informação recolhida através de livros, revistas e artigos. Segundo Vilelas (2022, pp. 100):

> “a revisão narrativa utiliza-se na aquisição e atualização de conhecimento sobre um determinado tema num curto período de tempo para descrever um estado da arte de um

assunto específico, sob o ponto de vista teórico ou contextual. Constitui-se basicamente da análise da literatura, da interpretação e análise crítica pessoal do investigador."

Esta técnica facilitou o enquadramento e a compreensão da temática do conceito de risco e do perigo e da sua prevenção, e na sustentação e debate das práticas profissionais utlizadas pelos Assistentes Sociais em contexto escolar.

No que diz respeito à Pesquisa Empírica, foram realizadas entrevistas semiestruturadas.

Segundo Vilelas (2022: pp. 251), as entrevistas semiestruturas combinam perguntas abertas e fechadas, onde a pessoa entrevistada pode relatar as suas experiências e vivências sobre o tema proposto. Contudo, o entrevistador deve seguir um conjunto de perguntas já previamente estruturadas.

Estas entrevistas apresentam especial vantagem uma vez que são os próprios atores sociais que fornecem os dados essenciais às suas condutas, opiniões, desejos, atitudes e expectativas, que é impossível observar de fora, contudo, constituiu-se como um inconveniente a imagem que o entrevistado detém sobre si mesmo, sobre a sua subjetividade (Vilelas, 2022: pp. 347).

Assim, embora exista um guião pré-definido com questões abertas e fechadas, poderão surgir questões adicionais relevantes para o tema, onde o entrevistado terá a liberdade para desenvolver e explorar os assuntos tratados.

Estas entrevistas foram gravadas, com o consentimento escrito das unidades entrevistadas.

Inicialmente, foi explicado os objetivos do estudo, reforçando a importância do entrevistado na participação no estudo, mas que foi livre de abandonar a entrevista se assim o entendesse, sem quaisquer consequências. Posteriormente, foi pedida autorização para iniciar a gravação da entrevista, reafirmando a garantia da confidencialidade e o anonimato.

Na finalização das entrevistas, foi feito um agradecimento aos Assistentes Sociais entrevistados pela sua participação e colaboração.

As entrevistas foram transcritas e depois validadas pelos seus participantes.

4.4.2 Técnicas de Tratamento de Dados

Para o tratamento de dados, a técnica utilizada para a realização deste estudo foi a Análise de Conteúdo do tipo categorial.

Segundo Vilelas (2022: pp. 438), este tipo de técnica é a mais utlizada na análise do conteúdo, que desmembra o texto em categorias. Visam descobrir os núcleos de sentido que compõem uma comunicação, através de dados segmentados e comparáveis.

Clara Pereira Coutinho menciona Bardin (2011) para definir as procedimento três fases na análise de conteúdo, nomeadamente, a pré-análise, a exploração do material e o tratamento e análise dos resultados (2022: pp 218)

A pré-análise, na organização e sistematização dos conceitos que foram anteriormente analisados, para que o material recolhido corresponda aos objetivos já previamente definidos do estudo (pp. 218).

Nesta etapa, foram selecionados documentos que contribuíram para a análise do conteúdo, neste caso, na gravação e na transcrição das entrevistas aos Assistentes Sociais.

A exploração do material, onde os dados obtidos foram codificados para a melhor compreensão do texto, e selecionadas unidades de análise, que orientaram a investigadora nas questões a serem respondidas. As unidades de análise são codificadas e constituem categorias. A transcrição das entrevistas assegura o anonimato das/os entrevistadas/os, mediante codificação, que são identificadas por um código composto pelas letras AS, seguidas de um número que indica as entrevistas cronologicamente (Coutinho, 2022: pp. 218)

Esta etapa é a mais comprida, uma vez que a informação recolhida é organizada e transformada em dados.

A fase do tratamento e análise dos resultados consistiu na análise dos dados obtidos a fim de se tornarem significativos e úteis à investigação, e principalmente unidos o quadro teórico e objetivos do estudo. Assim, é importante rever os dados teóricos anteriormente recolhidos e relacioná-los com as informações recolhidas, uma vez que suportam importantes perspetivas (Coutinho, 2022: pp: 221-222).

4.5. Procedimentos éticos

Segundo Vilelas (2022, pp: 467), a realização de um estudo implica um levantamento de questões morais e éticas por parte do investigador. A investigação envolve seres humanos e por isso podem surgir dilemas éticos.

Primeiramente, é importante respeitar o direito à autodeterminação, respeitando e garantindo o direito do participando em participar autonomamente no estudo (pp. 467). O direito à intimidade da proteção dos integrantes do estudo, ao seu anonimato e à confidencialidade, garantindo que as respostas individuais não possam identificar o participante e não podem ser partilhados ou divulgados sem a autorização do mesmo.

É necessário também respeitar o direito à proteção contra o desconforto e prejuízo, implicando ao investigador uma proteção para possíveis inconvenientes ao participante. E por fim, o direito a um tratamento justo e equitativo ao investigado, antes, durante e após toda a sua participação e colaboração no estudo, devendo informar a natureza, fim e duração do mesmo, sendo consequentemente, o acesso a essa mesma informação igual para todos (Vilelas, 2022: pp. 468).

Como anteriormente referido, este estudo contou com a realização de entrevistas semiestruturadas, onde o participante foi informado da natureza do estudo e, consequente, preenchimento por escrito do Consentimento Informado, garantindo que colaborou e participou de livre e espontânea forma, como é possível observar no Apêndice A.

Garante, então, a confidencialidade, proteção e segurança dos entrevistados. No início da entrevista, foram novamente enumerados e explicados os objetivos do estudo e da sua confidencialidade, para que os participantes possam interromper ou recusar a sua participação a qualquer altura.

Neste sentido, todos os participantes foram tratados equitativamente, de forma respeitosa e com dignidade, e, para a realização deste estudo, as entrevistas realizadas foram gravadas e guardadas numa Pen Drive com uso exclusivo para as mesmas gravações. As gravações foram mantidas até à sua transcrição, e depois, eliminadas no final do estudo. O entrevistado pôde abandonar a entrevista, a todo o momento, sem qualquer objeção do investigador, sendo disso também informado previamente.

É importante referir que as perguntas formuladas no guião de entrevistas não envolvem riscos emocionais ou psicológicos para os entrevistados.

Os indivíduos entrevistados foram designados pelas letras AS, de forma a manter a sua privacidade e confidencialidade.

Os resultados serão divulgados a partir da dissertação de mestrado que ficará disponível para consulta no repositório da Universidade Lusíada. Poderão ainda ser realizadas apresentações em eventos científicos e, ou, publicação de artigos. Todos os procedimentos éticos e de proteção de dados atrás mencionados serão aplicados a qualquer produção de natureza científica, oral ou escrita, decorrente deste projeto.

5. Apresentação e discussão de Resultados

Neste ponto, serão apresentados e discutidos os resultados obtidos das entrevistas realizadas aos seis Assistentes Sociais.

Inicialmente, será feita uma caracterização sociodemográfica do painel de entrevistados, com base nas idades compreendidas, o sexo, a sua formação, licenciatura, ano de Conclusão e se têm formação pós-graduada e qual, os anos a exercer a profissão, e os anos a exercer a profissão em contexto escolar. Esta contextualização é necessária para compreender o contexto da experiência e práticas profissionais exercidas, e fundamental na discussão dos resultados.

Posteriormente, através dos dados recolhidos das entrevistas, os resultados serão apresentados e discutidos, com recurso a excertos da transcrição das entrevistas.

Este ponto é fundamental para a conclusão deste estudo, ao fundamentar as práticas profissionais dos Assistentes Sociais em contexto escolar, consoante os participantes deste estudo as identificaram.

5.1. Caracterização Sociodemográfica do painel de entrevistados

Como anteriormente referido, este estudo contou com a participação de seis Assistentes Sociais atualmente a exercer funções em contexto escolar.

Do total de seis participantes Assistentes Sociais, quatro são do sexo feminino e dois do sexo masculino, que reflete uma tendência claramente feminina, e história, na profissão de Serviço Social. As idades variam entre os 28 e os 49 anos, com uma média de idades que ronda os 40,5 anos. Este leque e diversidade etária permite integrar na discussão de resultados diferentes fases do percurso profissional, desde Assistentes Sociais ainda em início de carreira até outros com um percurso profissional mais consolidado.

Idade		
20 – 29 anos	30 – 39 anos	40 – 49 anos
1	1	4

Tabela 1 - Idade dos participantes

Cinco dos seis participantes possuem licenciatura em Serviço Social, sendo que apenas um se formou em Política Social. Relativamente à formação pós-graduada, quatro dos seis participantes possuem mestrado. Apenas dois participantes terminaram a sua formação ao nível da licenciatura.

No que se refere à experiência profissional, os anos a exercer a profissão variam aproximadamente entre os 4 anos e os 19 anos.

Tabela 2 - Anos a exercer a profissão

Anos a exercer a profissão		
0 – 9	10 – 19	20 - 29
1	3	2

Esta variável demonstra que os participantes já acumularam uma experiência considerável em intervenção em contexto escolar, que, consequentemente, lhes confere um conhecimento aprofundado das funções, práticas, oportunidades e desafios deste contexto, e que contribui para a realização deste estudo.

Tabela 3 - Anos a exercer a profissão em contexto escolar

Anos a exercer a profissão em contexto escolar	
0-9	10-19
3	3

Deste modo, o painel de participantes caracteriza-se por um predomínio do sexo feminino, com uma faixa média de idades situada nos 40 anos e uma formação consolidada em Serviço Social. Estas características conferem validade ao contributo dos participantes do estudo para a compreensão do papel e práticas profissionais dos Assistentes Sociais em contexto escolar.

5.2. Apresentação e discussão dos resultados

No âmbito do Serviço Social em contexto escolar, os conceitos de risco e perigo assume um papel fundamental na identificação, sinalização e intervenção junto das crianças e jovens. A distinção entre os dois conceitos é importante para determinar o tipo e a urgência da intervenção social dos Assistentes Sociais.

5.2.1 Funções do Assistente Social nas escolas

A Lei n. º 147/99, de 1 de setembro, define que uma criança ou jovem está em perigo quando se encontra em situações como abandono, maus-tratos físicos ou psicológicos, negligência ou abusos sexuais, que possam interferir no seu bem-estar e desenvolvimento. Os profissionais relataram casos que ilustram estas situações de risco, nomeadamente, a importância da identificação precoce dos sinais de perigo, sobretudo quando se trata de negligência emocional ou violência psicológica, que muitas vezes podem passar despercebidas, realçando a importância de ouvir a criança ou o jovem, para compreender melhor a sua realidade social, e o contexto onde está inserido.

> "Numa situação de perigo, um aluno que aparece com marcas de violência, que em casa existe violência doméstica. Já tive alunos em situações mesmo que a violência doméstica não era contra os pais, mas sim contra si, aí é uma situação de perigo e aí é ativar, por exemplo, a polícia, os bombeiros e encaminhar para o hospital..." (A.S. 4)

Foi patenteada a associação do conceito de perigo a situações de gravidade extrema:

Numa situação de violência doméstica,

> “(...) este pai nem se preocupou em salvaguardar os superiores interesses das crianças (...), isto é uma situação de perigo claro." (A.S. 1)

Em situações de perigo iminente:

> "Não há possibilidade de uma intervenção direta com a família (...), se estamos a falar de uma situação de abuso sexual, não vou tratar disso como uma situação de risco, é claramente uma situação de perigo." (A.S. 6)

Assim, estes excertos demonstram que o conceito de perigo está maioritariamente associado a uma ameaçada concreta, e sendo necessário acionar protocolos institucionais, muitas vezes encaminhando ou em parceria com outras estruturas, como a CPCJ ou a EMAT, numa intervenção rápida e adequada.

Por outro lado, o conceito de risco é compreendido como um estado de vulnerabilidade, onde existe margem, muitas vezes ainda ténue, numa tentativa de prevenir e de um acompanhando contínuo da criança ou jovem, e da sua família, evitando que uma situação de risco evolua para uma situação de perigo, reforçando a importância de identificar os sinais de forma precoce de modo a reduzir e atenuar esse mesmo risco.

Assim, reforça-se a importância do diagnóstico por parte dos Assistentes Sociais, e em parceria com o restante corpo docente das instituições escolares, na identificação dos sinais de risco e possíveis necessidades das crianças e jovens. Ander-Egg afirma que o diagnóstico serve como um instrumento para programar a intervenção social, ao identificar recursos, meios e oportunidades de intervenção, assim como os seus constrangimentos, definindo prioridades, que se tornam fundamentais aos problemas e necessidades identificados, para a sua planificação e posterior intervenção, um eixo central do papel dos Assistentes Sociais em contexto escolar.

Os Assistentes Social, durante a sua prática profissional em contexto escolar, deparam-se com diferentes fatores de risco, como identificaram, o absentismo escolar,

> "Uma criança que está em risco, olha, podemos colocar situações em que a criança possa estar em absentismo escolar, ou em abandono escolar (…) é de facto um risco (...), e nós enquanto Assistentes Sociais escolares, temos de tentar entender aqui muito bem o que é que se passa (...)" (A.S. 1)

E consumo de drogas, muitas vezes derivados aos contextos sociais onde estão inseridos,

> "Os riscos vêm muito do meio sociocultural em que estão inseridos. Muitos alunos vêm de meios onde existe muita toxicodependência (...), contextos de vizinhança, amizades, etc." (A.S. 5)

Estes fatores reforçam a importância de um olhar atento, próximo, às crianças e jovens, em contexto escolar, para um diagnóstico adequado, e uma posterior intervenção que vise colmatar e diminuir fatores de risco.

> "O objetivo começa sempre por uma conversa, sempre com o jovem, tentar perceber o que é que se passa (...), ver por aí. E depois explorar um bocadinho os seus costumes, as rotinas do jovem e tudo mais (...)" (A.S. 2)

É importante também realçar a importância do tempo onde estes fatores de risco, ou mesmo de perigo, são identificados à sua sinalização e posterior intervenção, que, conforme identificado por Ander-Egg, deve ser planeada e definida consoante as necessidades e prioridades, reafirmando o papel da escola enquanto entidade de primeira linha na prevenção do risco e do perigo em crianças e jovens.

Assim, ambos os conceitos surgem como complementares, uma vez uma situação de risco pode evoluir, se não for feita uma intervenção precoce e ajustada, para uma situação de perigo. Esta compreensão é fundamental para a definição das práticas profissionais, estratégias de atuação e para o reforço do papel do Serviço Social no contexto escolar, que assume, assim, um papel importante ao prevenir situações de risco e perigo, numa intervenção próxima com os alunos, famílias, e até comunidade, escolar ou não, na promoção do bem-estar das crianças e jovens.

Deste modo, foi possível identificar, através das entrevistas realizadas, funções definidas ao Serviço Social, e aos seus profissionais, numa forma de prevenir e intervir, em constante articulação com outras estruturas da sociedade.

Uma das principais funções surge no acompanhamento dos alunos, crianças e jovens, em situações de vulnerabilidade, compreendido e identificando as suas necessidades, numa articulação próxima com os seus encarregados de educação.

> “Então, o objetivo começa sempre por uma conversa, sempre com o jovem, tentar perceber o que é que se passa (...). E depois explorar um bocadinho os seus costumes, as rotinas do jovem e tudo mais (...).” (A.S. 2)

> “Vai também que nós aqui internamente o que fazemos é: se identificamos como situação de perigo, identificamos diretamente na CPCJ ou Ministério Público; se identificamos como situação de risco, atuamos enquanto entidades de primeira linha...” (A.S. 6)

Estes excertos afirmam a capacidade do Serviço Social Escolar em realizar diagnósticos sociais adequados, que identifiquem fatores de risco e perigo, e atuar de forma adequada, sinalizando, quando ultrapassam a sua margem de intervenção e a sua jurisdição, para outras estruturas da sociedade.

Outra função identificada é a criação e a realização de ações de formação aos alunos, pais, professores, e restante corpo docente.

> “Eu enquanto Assistente Social participo ativamente nas aulas de cidadania e desenvolvimento (...), fazemos palestras, convidamos instituições como as CPCJ para abordar temáticas como violência doméstica ou no namoro.” (A.S. 1)

> “Estou a desenvolver uma sessão com os secundários sobre os consumos (...). Tento que os alunos percebam que mesmo os consumos leves, quando se tornam regulares, podem ser altamente prejudiciais.” (A.S. 5)

Estas funções promovem o direito à educação e cidadania, para a sua capacitação e desenvolvimento de competência sociais e emocionais, e, consequentemente, o bem-estar das crianças e jovens

Uma terceira função identificada surge no Serviço Social Escolar mediar e articular com as restantes entidades da comunidade, através da criação de uma rede de suporte que permite responder de uma forma mais adequada, e rápida, às necessidades identificadas.

> “Fiz a candidatura ao selo protetor da Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco (...), tivemos de criar um plano de comunicação, fluxograma de intervenção...” (A.S. 3)

> “Tenho uma rede de contactos muito grande para qualquer situação (...). Ainda hoje vou criando cada vez mais contactos com CPCJ, EMAT, psicólogas clínicas, câmaras municipais.” (A.S. 4)

O Serviço Social atua também na formação e consciencialização, não apenas das crianças e jovens e os seus familiares, como também do corpo docente, promovendo

um olhar atento sobre as crianças e jovens que frequentam as instituições escolares, contribuindo para uma comunidade escolar ativa, atenta e interventiva.

> "É importante haver esta diferença e dotar os professores destas diferenças [entre risco e perigo]. (…) Procuro essencialmente fazer a consciencialização dos professores e dos pares dos alunos na criação de projetos (...). Porque não é só encaminhar, se eu conseguir resolver dentro da escola, faço-o da melhor forma" (A.S. 4)

Uma última função que pode ser identificada é a criação de documentos, protocolos, procedimentos e até modelos de intervenção de Serviço Social, que orientam a sua intervenção nas situações de risco ou de perigo.

> "Foi a criação de toda uma documentação própria (...), nunca houve um Assistente Social na escola, então tive de estruturar tudo do zero." (A.S. 4)

Assim, as funções dos Assistentes Sociais, conforme observado e analisado nas entrevistas, adquirem um papel importante às práticas profissionais dos Assistentes Sociais em contexto escolar, que muito mais que uma prática assistencialista, atribui um contorno assistencial à sua intervenção, que compreende os contextos, realidades e necessidades dos seus alunos, para construção da escola enquanto um espaço seguro e de exerção dos seus direitos.

Esta capacidade de responder ao imediato, mas também trabalhar preventivamente, assume o Serviço Social e reforça a sua importância em intervir em contexto escolar, contribuindo com o seu conhecimento científico, e prático.

5.2.2. Modelos e as estratégias de Intervenção do Serviço Social na prevenção do risco e perigo

Os entrevistados identificaram o Modelo Ecológico como a principal referência teórica que orienta a sua prática, uma vez que lhe intervir, não apenas junto do aluno e da família, como também em articulação outras estruturas da sociedade, que ajudam a colmatar necessidades, e contextos de risco ou perigo. Reconhecem, no entanto, que este modelo pode sofrer alterações, que evoluem com o tempo e conforme os desafios, necessidades e realidade que surgem. O Modelo Ecológico destaca-se, assim, por possibilitar uma leitura mais completa das situações, da sua rede de apoio e recursos de intervenção, que o bem-estar das crianças e jovens.

> "Eu gosto do Serviço Social Verde, gosto muito destas componentes micro, macro e meso. Então, eu sempre apliquei isso desde o início do percurso escolar (...). É um trabalho que não é igual todos os dias." (A.S. 1)

> "Agora é um modelo que eu sigo mais, é o ecológico, porque eu faço a ponte com toda a realidade local, não só com a família, mas com todas as instituições que seguem os jovens e quando não seguem, eu chamo para que exista aqui uma interligação (...)." (A.S. 5)

A sua operacionalização concretiza-se através de diversas estratégias de intervenção, que podem ser formais, desde conversas no Gabinete de Apoio Social a ações de formação, que muitas vezes contacto não só com a participação das crianças e jovens, como também das suas famílias e outras entidades e estruturas da sociedade, como a Escola Segura ou até mesmo a GNR, e informais, através de conversas casuais nos intervalos escolares. Os Assistentes Sociais destacam a importância desta proximidade com os alunos para criar um ambiente de confiança e escuta ativa, que permite desabafos, importantes na compreensão destas situações de vulnerabilidade.

> "O meu trabalho não é só um trabalho fechado dentro de um gabinete, é um gabinete de portas abertas aos alunos (...). Eu saio do meu gabinete, vou para o recreio, os alunos gostam muito disso, eu sento-me com eles no chão, estou a conversar (...)." (A.S. 2)

Ao mesmo tempo, são implementadas ações estruturadas, que seguem o fluxograma das instituições, como o atendimento psicossocial individual, a mediação entre escola e

família, a articulação com serviços externos, e a participação em estruturas internas, como a EMAEI.

> "Sim, depois é assim, normalmente fazemos sempre um atendimento conjunto logo com o diretor de turma, aluno e encarregado de educação (...). Se for necessário, fazemos articulação com as entidades externas (...). (A.S. 3)

E através de recursos, que facilitem o acompanhamento da intervenção com o aluno:

> "Inicialmente comecei por fazer um documento em papel (...), agora passei para um Docs online (...) para depois fazer o meu relatório anual, que tem todos os dados em estatística." (A.S. 4)

A identificação de situações de risco dá-se muitas vezes através da observação direta ou da sinalização por parte dos professores e diretores de turma, corpo docente mais próximo das crianças ou jovens.

Assim, a afirmação da escola enquanto entidade de primeira linha no Sistema de Promoção e Proteção de Crianças e Jovens representa não apenas uma obrigação legal, presente na Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, mas também uma oportunidade concreta de consolidação da escola, enquanto entidade com competência para a área da infância e juventude, No contexto das entrevistas realizadas, observa-se que os profissionais reconhecem a escola como o primeiro espaço institucional onde os sinais de risco e perigo nas crianças e jovens surgem, seja através do seu comportamento, da sua ausência recorrente, ou até na relação com os pares e com adultos de referência.

> "Depois, se é uma situação que podemos atuar enquanto entidade de primeira linha, fazemos uma primeira abordagem que é o professor, já esgotou todo aquilo que é da sua competência? Professor ou Educador de Infância? Se sim, então passa para mim. Se não, ainda se mantém no professor. Eu, na minha atuação com a família e na minha articulação com as outras entidades de saúde, de serviços sociais, já esgotei? Sim ou não, não é? Se não esgotei, então continuamos a fazer nosso percurso. Se esgotei, aí sinalizamos. (...)." (A.S. 6)

Neste contexto, e conforme referido anterior, é reforçada a importância de seguir um fluxograma de atuação interno, que oriente o corpo docente para sinalizar estas situações de risco ou perigo. No entanto, a resposta nem sempre segue uma linha definida de atuação, priorizando inicialmente a construção de uma relação de confiança

com a criança ou jovem, com a sua família, antes de sinalizar para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), com o objetivo de diminuir resistências e aumentar a eficácia da intervenção.

> "Nós temos um fluxograma, que seguimos (...) será sempre sinalizado para mim, Assistente Social, e para a direção do agrupamento." (A.S. 6)

Faz com que a escola surja, então, com um lugar privilegiado para a identificação e intervenção precoce, adequando e ajustados as suas respostas às realidades sociais escolares onde está inserida.

> "Se nós formos sinalizar de imediato esta família, mais difícil vai ser a sua intervenção junto dela (...) e depois, é que sinalizamos quando, no fundo, a família já confiar (...)." (A.S. 6)

Ao posicionar-se enquanto entidade de primeira linha, a escola afirma-se como um agente de proteção e não apenas como um espaço de aprendizagem, articulando recursos internos, como Assistentes Sociais, psicólogos e até professores, e recursos externos, como a CPCJ, serviços de saúde, segurança social, em rede. É esta capacidade de resposta que reforça a escola como um espaço de confiança e proximidade, aproximando-a das famílias e da comunidade, e também as famílias das comunidades, e promovendo o bem-estar físico e psicológico dos seus alunos.

5.2.3. Oportunidades da intervenção do Serviço Social no contexto escolar

O desafio da atuação do Serviço Social em contexto escolar é a linha ténue entre as necessidades imediatas dos alunos e das suas famílias e os constrangimentos impostos pelas estruturas institucionais, sociais ou não, onde estão inseridos.

Destaca-se a resposta imediata dos Assistentes Sociais às necessidades dos alunos, que surgem muitas vezes de forma espontânea.

> "Olha, na questão dos recursos, eu diria que eles são aproveitados a partir do momento em que são necessários, ou seja, de acordo com a problemática, assim é o recurso que vou acionar".

Nesta lógica de intervenção, a escola insere-se como um espaço de inclusão social, conforme a Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n. º 46/86, de 14 de outubro), que consagra o princípio da igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar.

No entanto, as oportunidades de intervenção surgem nas diferentes camadas dos intervenientes da intervenção social, desde a própria organização, agrupamento e outras estruturas.

> "No fundo é assim, dentro da própria organização, a forma como o agrupamento se organiza, não é? Por exemplo, (…), estou em vária equipas na escola. Portanto, o facto de eu estar numa equipa ligada à disciplina, significa (…) que eu receba essa informação e possa atuar. Portanto, é um recurso, não é? Eu estar num equipamento de mentorias, que é uma mentoria académica, mas faz com que eu conheça os alunos que têm dificuldades em termos académicos, e muitas vezes se cruzam com alunos que têm mais dificuldades, por exemplo sociais ou familiares, como também, portanto, o acesso ou a presença no ATL ou Centro de Estudos." (A.S 6)

A colaboração e abertura do agrupamento são importante na margem de intervenção dos Assistentes Sociais, identificando-se como um dos recursos à sua intervenção.

> "E eu acho que no nível interno, como cada agrupamento se organiza de formas diferentes, as funções do Serviço Social são consoantes, vai depender consoante da área de atuação que é dada enquanto margem pela direção do agrupamento, mas também pela realidade em que o grupo é muito inserido." (A.S. 6)

Esta proximidade permite aos Assistentes Sociais uma intervenção mais ajustada e adequada às necessidades das crianças e jovens, mas permite também perceber, junto

ao corpo docente, as suas capacidades para identificar, analisar e sinalizar situações de vulnerabilidade, como também a organização da própria instituição escolar nestas situações.

> "O facto ser membro da equipa variável, que é multidisciplinar e inclusiva, faz com que eu seja chamada para alguns processos de alunos que também têm questões sociais ou familiares. E, portanto, e depois temos estes níveis de intervenção, não é? Que é a capacitação dos docentes, e pessoal não docente e depois uma intervenção por turma, grupo e individual, e do individual estou a falar de alunos ou famílias e, portanto, isto são recursos, não é? E a forma como a escola organiza esses recursos que estavam lá, especialmente devo falar de Centros Sociais e Paroquias, CAFAP, o tribunal naturalmente, já na outra linha, mas depois também da área da saúde, portanto, os médicos de família e Assistentes Sociais de especialização, por exemplo, no hospital, não é? Permite essa atuação, portanto, são tudo recursos utilizados" (A.S. 6)

O envolvimento e preocupação das família surge também como uma das oportunidade e recursos à intervenção do Assistente Social, independentemente da sua realidade social ou condição.

> "Nós percebemos, claramente, que os alunos que conseguem ter uma evolução positiva na sequência da nossa intervenção, são os alunos cujo agregado familiar, que os pais e encarregados de educação são também mais focados, mais preocupados, mais presentes, ainda que não de forma sempre presencial, porque nós temos efetivamente muitos pais a trabalharem com horários por turnos, mas que estão preocupados, envolver-se na vida escolar dos alunos." (A.S. 3)

Por sua vez, a sua participação e colaboração são essenciais neste processo de intervenção, para compreender a realidade da famílias, os seus recursos, e as suas fragilidades, potenciando-os para um dos recursos fundamentais à intervenção.

> "(…) Um processos só avança se a família aceitar Ou seja, nós vamos partir da premissa de que o Serviço Social aqui pode ter a duas funções, não é, uma função mais assistencialista, onde tu vais, ajudas e pronto, e depois tem uma outra função, mais centrada aqui na criação de competências, em ouvires a história da pessoa, não é? Os pontos fortes e os pontos menos fortes. Fazer aqui um trajeto onde a família, no sentido de que, depois, eles não dependam do Serviço Social, e nesse ponto, uma boa parte da intervenção do Serviço Social Escolar entra" (A.S 1)

Numa articulação contínua, e próxima, a estratégia primária para esta colaboração surge na,

> “articulação muito frequente com os encarregados de educação e os diretores de turma, os encarregados de educação, por norma, costumam reagir bem a este tipo de atendimentos conjuntos (…) Juntando-nos todos, conversamos todos, abre-se ali uma janela de honestidade, e a partir daí, potenciamos a articulação mais próxima e mais frequente, junto dos encarregados de educação e dos próprios alunos. Porque, depois aí, eu também vou reunir o consentimento para ir conversando com os alunos, seja forma formal ou informal, porque com os adolescentes, eu trabalho numa escola com o terceiro ciclo e secundária, (…) este atendimento inicial é repetido as vezes que forem necessárias e muitas das vezes acontece que já são os próprios encarregados da educação, que depois também procuram mais facilmente integrar-se no percurso escolar dos miúdos” (A.S. 3)

A criação de um espaço e relação de confiança é uma grande oportunidade na intervenção para prevenir situações de risco e perigo, acolhendo as inseguranças, fragilidades das crianças e jovens, que são reflexo da sua família, da sua realidade, criando uma relação de empatia e confiança, que ao aceitarem apoio, criam novos espaços que promovam o desenvolvimento da criança ou jovem.

Assim, a intervenção e a participação das famílias, assim como outras estruturas da sociedade, são oportunidade fundamentais às práticas dos Assistentes Sociais em contexto escolar, na perceção das necessidades e fatores de risco que surgem às sua realidades, percecionando-as e condicionando-as a emergir enquanto oportunidades de intervenção.

5.2.4. Obstáculos e constrangimentos da intervenção do Serviço Social no contexto escolar

Na prática dos Assistentes Sociais em contexto escolar, surgem diversos obstáculos e constrangimentos à sua intervenção, desde a não colaboração por parte das famílias das crianças ou jovens, dispositivos legais desatualizados e processos administrativos demorados. O tempo entre a necessidade de intervenção e o tempo da própria resposta institucional podem ser bastante diferentes.

As famílias surgem, "com uma urgência, certo?", e, no entanto, "em termos institucionais, as coisas já não funcionam dessa forma". (A.S. 1)

Esta diferença entre o tempo das necessidades e o tempo das respostas institucionais pode fragilizar a eficácia da intervenção dos Assistentes Sociais, às crianças e jovens, e respetivas família. Este processo, descrito como "um processo burocrático tão grande (…) em termos das instituições", revela a lenta resposta por parte das diferentes estruturas formais e sociais, uma vez que "pela tesoura, pelo DGES, e mais alguma coisa". (A.S. 1)

Uma situação concreta, conforme relatado por um dos Assistentes Sociais, o caso de um aluno ficou em suspenso durante três anos, a aguardar regulação das responsabilidades parentais, o que, na prática, o superior interesse da criança, conforme previsto na Lei n. º 147/99, de 1 de setembro (Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo), e a sua proteção não é defendido na sua plenitude. O desfasamento entre o momento da denúncia e a decisão judicial pode ser altamente frustrante.

> "Às vezes torna-se um bocado frustrante, porque eu gostava de ver a situação logo resolvida, mas eu às vezes, tenho de esperar pelo Tribunal, às vezes tenho de esperar pela CPCJ". (A.S. 4)

Este tempo evidencia os limites estruturais do modelo de intervenção maioritariamente, consoante os dados recolhidos destas entrevistas, utilizado em contexto escolar, que se articula fortemente com outras estruturas da sociedade.

A desatualização das estruturas de proteção surge também como um obstáculo relevante à intervenção, nomeadamente a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), que a sua forma de funcionamento se mantém, maioritariamente, inalterada desde a entrada em vigor da mesma Lei de Promoção e Proteção, apesar de alterações,

como as introduzidas pela Lei n.º 142/2015. Este afastamento entre a natureza técnica exigida pela intervenção social e o perfil dos membros da comissão é notória e importante para a eficácia do processo, que dificulta uma resposta adequada e ajustada às necessidades individuais de cada criança ou jovem, e da sua família.

> "O constrangimento com outras estruturas, eu vou falar aqui da CPCJ, porque a lógica de CPCJ é a mesma desde 1999, como a Lei de Promoção e Proteção, não é, já teve algumas adaptações, mas eu acho que está absolutamente desatualizada, a maioria das pessoas que estão em CPCJ não são Assistentes Sociais, nem psicólogos, ao contrário das EMATS, EATLES, etc., que é isso aí são técnicos, A CPCJ já deveria ter sido reformulada há muito tempo. Um outro profissional não vai perceber quando nós estamos a antecipar aqui um risco mais grave ou um perigo. Um outro profissional, como já me aconteceu a mim, ter de explicar a um profissional da CPCJO que é a Lei n.º 147/99. Portanto, e este determinadas intervenções, ou aplicações, da lei que pode ter. Portanto, às vezes são professores, outras vezes são sociólogos, com outras realidades e outras profissões, que não têm nada a ver com o social". (A.S. 5)

A composição destas estruturas, a nível de formação académica, pode também restringir a intervenção, uma vez que, por falta de conhecimento teórico e científico.

A relação com as famílias apresenta-se como um outro constrangimento à prática profissional dos Assistentes Sociais, não tanto pela sua dimensão técnica, mas pela sua complexidade, que é mediada por sentimentos e expectativas por parte das famílias.

Um outro obstáculo identificado nas falas das Assistentes Sociais é o consentimento necessário por parte das famílias para o início da intervenção.

> "Ou seja, nós vamos partir da premissa de que o Serviço Social aqui pode ter a duas funções, não é, uma função mais assistencialista, onde tu vais, ajudas e pronto, e depois tem uma outra função, mais centrada aqui na criação de competências, em ouvires a história da pessoa, não é? Os pontos fortes e os pontos menos fortes. Fazer aqui um trajeto onde a família, no sentido de que, depois, eles não dependam do Serviço Social, e nesse ponto, uma boa parte da intervenção do Serviço Social Escolar entra." (A.S. 1)

Esta exigência está prevista na Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei n.º 147/99, de 1 de setembro), que consagra o princípio da intervenção mínima e da prevalência da família, definindo que a intervenção das entidades com competência em

matéria de infância e juventude deve ocorrer, sempre que possível, com o consentimento dos pais ou representantes legais.

> "Quando nós convocamos, sentem-se constrangidos por serem chamados a um atendimento com a presença da Assistente Social (…) não querem, nem conversam". (A.S. 3)

A resistência, ou a falta de colaboração, por parte das famílias é, assim, apontada como um dos principais obstáculos à intervenção, e à possível sinalização à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), ou a outras entidades, em última instância, o tribunal. Esta sinalização é sempre um último recurso de forma a manter os vínculos de confiança com as famílias, mesmo em contextos vulneráveis.

Ainda, o constrangimento pode surgir na ausência de expectativas parentais face ao futuro dos filhos, ou o contrário.

> "A família é um grande obstáculo, começa por muitas vezes a família não ter nem mão no seu filho, nem expetativas para ele face ao futuro. Bom, eu digo isto, mas também depois existe exatamente o contrário, ok? Miúdos que têm poucas capacidades cognitivas, que os pais acreditam perfeitamente que eles vão ser médicos, pronto, e isso também acontece e daí também ser feito, mais aqui ao nível do nono ano, um trabalho com a psicóloga que faz a orientação vocacional." (A.S. 2).

Outro obstáculo identificado é a sobrecarga de casos e a insuficiência de corpo docente em contexto escolar, particularmente num contexto onde um único Assistente Social assume a intervenção em diferentes instituições escolares, impossibilitando um acompanhamento próximo, adequado e, acima de tudo, uma confiança e empatia com as famílias.

> "É difícil eu ter um fio dentro da escola… porque se as pessoas me apanham, falam do problema deles, depois falam do outro e eu sou só um". (A.S. 4)

Assim, reformular a Lei de Promoção e Proteção e reestruturar os dispositivos de articulação institucional como a CPCJ, dotando-os de profissionais especializados, é fundamental, principalmente para a intervenção do Serviço Social em contexto escolar, na prevenção de situações de risco e perigo em crianças e jovens.

Assim, o Serviço Social Escolar desenvolve-se num terreno ingreme, que deve reconhecer estes problemas para idealizar, planear e executar um modelo de intervenção que seja, ao mesmo tempo, ético, eficaz e eficiente, adequado, às diversas realidades sociais.

Conclusão

A prática dos Assistentes Sociais em contexto escolar tem o objetivo de promover o bem-estar de crianças e jovens, especialmente nos contextos mais vulneráveis, na prevenção do risco e do perigo. Ao longo desta investigação, tornou-se evidente que esses profissionais ocupam uma posição importante enquanto mediadores entre a escola, família, e estruturas da sociedade, numa compreensão das suas potencialidades e fragilidades.

O Serviço Social surge praticamente com o papel multifacetado nas suas funções, ao compreender e conhecer as realidades das crianças e jovens, promovendo o seu bem-estar físico e psicológico, capacitando também todo o corpo docente para um olhar atento sobre a juventude escolar, na prevenção de situações de risco e perigo.

Contudo, um dos aspetos mais críticos identificados neste estudo prende-se com a diferença entre o tempo de resposta e o tempo de intervenção, que nem sempre é o mesmo, e exige necessidade de uma atuação imediata, mas frequentemente limitada por estruturas que nem sempre reconhecem ou acompanham o ritmo das necessidades sociais emergentes. Esta desarticulação entre tempos institucionais e tempos da realidade pode comprometer a eficácia da intervenção.

Neste sentido, importa realçar o papel da escola como entidade de primeira linha, onde surgem os primeiros sinais, visíveis, de situações de risco e perigo, configurando-se, muitas vezes, como o único espaço seguro para muitos alunos. Reconhecer a escola como um espaço de prevenção e intervenção precoce, e que, consequentemente, exige um reforço da presença e da legitimidade do Serviço Social em contexto educativo.

É importante também referir que esta investigação apresenta um contributo académico e uma implicação relevante para a prática profissional do Serviço Social em contexto educativo. Este estudo permite refletir sobre a importância de reforçar e desenvolver estratégias de prevenção, de intervenção precoce e de trabalho em rede, numa atuação mais estruturada e eficaz junto das crianças e jovens, e consequentemente, das suas famílias.

Este estudo pretende também suscitar uma reflexão sobre a necessidade da atualização e adequação das políticas públicas referentes à promoção e proteção das crianças e dos jovens em vigor na legislação portuguesa. Apesar da Lei de Proteção de

Crianças e Jovens constituir uma matriz à intervenção na proteção dos direitos das crianças, atualmente, a realidade social apresenta novos desafios que, à data da sua criação, não existiam e assumem, nos dias de hoje, uma dimensão significativamente diferente. De forma a garantir respostas mais adequadas às necessidades emergentes e às formas de risco e perigo que surgem, é necessário rever continuamente os instrumentos legislativos e as políticas de proteção, às diferentes transformações sociais, familiares e tecnológicas.

Considera-se essencial reforçar, também, o reconhecimento do Serviço Social em contexto educativo, a nível institucional. A contribuição e intervenção do Assistente Social não deve apenas limitar-se à intervenção das situações de perigo já identificadas, mas integrar toda a estrutura e dinâmica organizacional das escolas, de forma a prevenir estas mesmas situações. A sua integração nas equipas multidisciplinares, além de contribuir e até mesmo consciencializar o restante corpo docente, através de formações e campanhas de consciencialização, promove uma proximidade a essa mesma comunidade educativa, numa intervenção articulada e, consequentemente, mais rápida, eficaz e adequada às necessidades daa crianças e jovens, e das suas famílias.

Simultaneamente, é importante reforçar a relevância de uma formação académica contínua dos Assistentes Sociais, e de todos os restantes docentes inseridos em contexto escolar. A evolução e alteração dos problemas sociais pressupõe uma atualização dos estudos, conhecimentos e competências sobre a realidade, num acompanhamento ajustado e adequado à mesma. Ao longo da realização deste estudo, é possível identificar a carência de bibliografia e até mesmo de estudos científicos sobre o tema, o que indica uma necessidade de investigar e estudar esta área.

Neste sentido, é fundamental incentivar a realização de novos estudos e investigações que procurem conhecer, identificar e aprofundar o conhecimento sobre as práticas profissionais dos Assistentes Sociais em contexto escolar, particularmente na prevenção de situações de risco e perigo. Este conhecimento poderá contribuir para o desenvolvimento de novo modelos de intervenção mais eficazes, ou reformulação dos existentes, como também das políticas públicas. Desta forma, pode permitir construir um campo sólido de conhecimento que sustente, suporte e direcione as práticas profissionais, dando resposta aos desafios da realidade social, num caminho futuro para a afirmação dos Assistentes Sociais inseridos no sistema educativo.

Assim, os Assistentes Sociais são essenciais em contexto escolar, uma vez que as suas práticas profissionais concedem e asseguram a escola como um espaço seguro para estas crianças, não sendo apenas um local de aprendizagem, mas um verdadeiro espaço de inclusão, proteção e promoção de igualdades e oportunidades sociais.

Em conclusão, a intervenção dos Assistentes Sociais em contexto escolar promove a consagração dos direitos das crianças e jovens, assumindo um papel fundamental na prevenção de situações de risco e perigo. Reforçar a sua presença no contexto educativo, investir na produção de conhecimento e estudos sobre as suas práticas, são objetivos para a construção de uma intervenção adequada e da promoção da escola como um ambiente seguro e inclusivo no desenvolvimento das crianças e jovens.

Referências Bibliográficas

Almeida, S., Peixoto, J., & Oliveira, C. (2028). Serviço Social e Educação: Intervindo na Exclusãao Social. In M. I. Carvalho, *Serviço Social em Educação* (pp. 149-162). Lisboa: Pactor.

Amaro, M. I., & Pena, M. J. (2018). Intervenção do Serviço Social em Meio Escolar: Da Tradição à Inovação. In M. I. Carvalho, *Serviço Social em Educação* (pp. 25-40). Lisboa: Pactor.

Amaro, S. (2017). *Serviço Social em escolas: fundamentos, processos e desafios.* RJ: Vozes Ltda. Retrieved from https://books.google.pt/books?hl=pt-PT&lr=&id=l8U9DwAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT2&dq=servi%C3%A7o+social+bullying&ots=20vlORbz17&sig=_F_O27Dvftrym7dN8JNsyQq-ONI&redir_esc=y#v=onepage&q=servi%C3%A7o%20social%20bullying&f=false

Branco, F. (2009). A profissão do Assistente Social em Portugal. *Locus Soci@l*(3), 61-89. Retrieved from https://doi.org/10.34632/locussocial.2009.10160

Bressan, C. R. (2018). Atuação do Assistente Social no Campo Educacional. In J. L. D'Almeida, *Serviço Social na Escola* (pp. 119-142). Edições Húmus.

Campenhoudt, L. V., & Marquet, J. &. (2017). *Manual de Investigação em Ciências Sociais.* Gradiva.

CLISSIS. (n.d.). Retrieved from https://clissis.ulusiada.pt/

Coutinho, C. (2022). *Metodologia de Investigação em Ciências Sociais e Humanas: teoria e prática.* Coimbra: Edições Almedina S.A. .

Dupper, D. R. (2003). *School Social Work Skills and Interventions for Effective Practice.* John Wiley & Sons, Inc. .

Farrico, A., & CPCJ Vendas Novas. (n.d.). A Escola e a CPCJ na promoção e proteção dos Direitos das Crianças.

Novais, L., Prola, M. A., Mesquita, M., Gomes, V., Vilar, Z., & Bressan, C. (2001). *Serviço Social na Educação.* Brasília: Conselho Federal de Serviço Social. Retrieved from http://www.cfess.org.br/arquivos/SS_na_Educacao(2001).pdf

Payne, M. (2021). Modern Social Work Theory (7th ed.). Oxford University Press.

UNICEF. (1989). Convenção dos Direitos das Crianças.

Vilelas, J. (2009). Investigação - O processo de construção do conhecimento. Lisboa: Edições Sílabo.

Legislação de Referência:

Lei n. º 147/99 de 1 de Setembro: Diário da República n.º 204/1999, Série I-A de 1999-09-01, páginas 6115 – 6132. Consultado em: https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/147-1999-581619

Decreto-Lei n. º 98/98, Diário da República n. º 91/1998, Série I-A de 1998-04-18. Consultado em: https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/decreto-lei/1998-34435475

Lei n. º 46/86, de 14 de Outubro: Diário da República n.º 237/1986, Série I de 1986-10-14
Consultado em: https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/lei/1986-34444975

Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, Lei de Bases do Sistema Educativo
Consultado em: https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/lei/1986-34444975-66831272

Apêndices

Lista de Apêndices

Apêndice 1 - Declaração de Consentimento Informado

Apêndice 2 - Inquérito por Questionário aplicado aos Assistentes Sociais que atuam em contexto escolar

Apêndice 1 - Declaração de Consentimento Informado

CONSENTIMENTO INFORMADO ESCLARECIDO E LIVRE PARA PARTICIPAÇÃO EM ESTUDOS DE INVESTIGAÇÃO

O presente estudo com o tema “Prevenção do risco e do perigo das crianças e jovens: O papel do Serviço Social no contexto escolar” a decorrer no Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa – Universidade Lusíada, tem como principal objetivo conhecer o papel dos Assistentes Sociais em intervenção em contexto escolar, na prevenção do risco e do perigo das crianças e jovens.

O estudo é realizado por Filipa Alves de Oliveira (filipaoliveira01@gmail.com) que pode contactar caso necessite esclarecer uma dúvida ou tecer algum comentário.

Valoriza-se a sua participação neste estudo como contribuição para o avanço do conhecimento sobre este tema, ao responder a todas as perguntas colocadas pela entrevistadora. Não existem riscos significativos expectáveis associados à participação do estudo.

Ao participar nesta entrevista, é importante informar que o entrevistado pode, a qualquer momento, interromper a sua participação sem qualquer justificação. Os dados e a identidade do entrevistado serão anónimos e confidenciais. Os dados obtidos destinam-se apenas para a realização do mesmo estudo.

Declaro ter lido e compreendido os objetivos do proposto e explicado pela investigadora, pelo que aceito neste participar.

_____ (local), ____/____/2024

Nome: _____

Assinatura: _____

Apêndice 2 – Guião de Entrevistas

Código_____

Para iniciar e contextualizar a realização desta entrevista, agradecer a disponibilidade do/a Assistente Social para a realização da entrevista e a importância da sua colaboração. A entrevista destina-se a recolher dados para uma dissertação de mestrado sobre o papel do Serviço Social na prevenção do risco e do perigo em contexto escolar. Os dados a recolher são totalmente

Grupo A - Contextualização Sociodemográfica

Sexo: ___

1: Qual é a sua idade?

2: Qual é a sua licenciatura? Em que ano terminou?

3: Tem formação pós-graduada? Se sim, qual?

4: Há quanto tempo exerce a profissão?

5: E em contexto escolar?

GRUPO B – Conceito de Risco e de Perigo

6: Como define o conceito de risco em contexto escolar?

7: Como define o conceito de perigo em contexto escolar?

8: Qual é a função do Serviço Social escolar?

GRUPO C – Modelos e estratégias de intervenção do Serviço Social na prevenção do risco e do perigo

9: Qual é o modelo de intervenção utilizado para a prevenção do risco e do perigo?

10: Como operacionaliza esses métodos?

11: Que estratégias utiliza?

GRUPO D - Oportunidades da intervenção do Serviço Social no contexto escolar

12: O que identifica como oportunidades de intervenção?

13: Quais são os recursos de intervenção dos Assistentes Sociais

14: Como articula com as famílias na intervenção escolar para a prevenção do risco e do perigo? Que estratégias utiliza?

Grupo E: Obstáculos e constrangimentos da intervenção

15: O que identifica como obstáculos à intervenção do Serviço Social?

16: O que identifica como constrangimentos na intervenção?

Questionar se querem dar mais algum esclarecimento Agradecer a colaboração e tempo disponibilizado